Pág. 1/2

6.600,00

67.350,00

<u>Publicações legais</u>

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA/REUNIÃO SOCIAL

CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 23.273.736/0001-39

Ordinária e Sequencialmente Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente e nos termos dos artigos 1.010, 1.072 e 1.152, §3°, do Código Civil, a empresa CANTÓ NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME., CNPJ: 23.273.736/0001-39, por sua sócia administradora, Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, convoca todos os sócios para participarem da Assembléia a ser realizada no dia 30/11/2020, às 10:00 horas da manhã, que se realizará na sede do escritório de contabilidade, à saber, na Rua Piuna, 3765, Zona I-A, CEP: 87.501-050, em Umuarama/PR., na qual visa se deliberar o seguinte:

1 – Continuidade ou não da sociedade;

2 - Exclusão de sócio minoritário com base nos artigos 1.010, 1.072 e 1.085, do Código Civil;

3 - Eventual liquidação pela resolução da sociedade em

relação a um sócio.

Caso no horário indicado não tenham comparecido o número legal de sócios, a Assembleia funcionará uma hora depois, de maneira extraordinária, com a decisão dos presentes.

Umuarama/PR., 11 de Novembro de 2020.

CANTO NORTE CONSTRUCÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECRETO Nº 2345/2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Municipal (Jornal Umurarnam Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Municipal (Jornal Umurarnam Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercicio financeiro no valor de R\$ 10.528,32 (dez mil, quinhentos e vinte e cito reais e trinta e dois centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orcamentária:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
596/4.4.90.5.10.0.00.00 OBRAS E INSTIALACOES 10.528.8.2
Fonte de Recursos Otinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orgamento vigente:
0200 CABINETE DO PREFEITO MINICIPAL

Art. 2". Para copertura un creuito attinuizado pero Act. de orgamento vigente:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0202 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutencao dos Servicos

0202 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna
4014.49.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACIO
0303 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

120020.1.057000 Invest. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria 14.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná PORTARIA Nº 204/2020, de 17/11/2020

PONTARAN 204/2020, de 1771/2020 SUMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidorabaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei №455/92 com a redação dada pela Lei № 246/2015 e da outrasprovidências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná , no uso das suas atribuições legais. RESOUVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME PERIODO DATA
GIOVANE MENDES DECARVALHO 2017/2018 16/11/2020 A 05/12/2020
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo denovembro de 2020.
Alto Piquiri, 17 de Novembro de 2020. agindo seus efeitos a partir de 16



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2020

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 079/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S

Contratado: CUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 079/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por incentivo de cirurgia ginecológica agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de acuanha de 2020.

nemio Admito II - prostação de serviços nº 024/2018 Ref. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: A.T. MEYER & CIA LTDA – EPP Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 024/2018, in

Contilidado. A. I. METER & CIATLOA EFF.

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 024/2018, incluindo o incentivo de cirurgia, abaixo descritos, com valores constantes da tabela CISA, com início 03 de novembro de 2020.

INCENTIVO DE CIRURGÍA VALOR UNITÁRIO

ução e alongamento osseo(Fixador Externo Monolateral/Circular/Ilizarov R\$ 650,00

Termo Aditivo nº 002/2020

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 038/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S

Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA – EPP

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 038/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 60.00 (sessenta reais) por consulta agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.

Termo Aditivo nº 001/2020

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 068/2020

Contratante. Conscion internunciopal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: MULTICLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME

Objeto Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 068/2020, incluindo o incentivo de cirurgia, abaixo descritos, com valores constantes da tabela CISA, com início 03 de novembro de 2020.

INCENTIVO DE CIRURGIA VALOR UNITÁRIO.

ncentivo para cirurgia de reconstrução e alongamento osseo(Fixador Externo Monolateral/Circular/Ilizarov R\$ 650,00

Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 071/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 071/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAUDE NOROESTE DO PARANA
Objeto Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 071/2020, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por incentivo de cirurgia ginecológica agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 048/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 048/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: LUCIANO DANIELS EIRELI-IME
Objeto Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 048/2020, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por incentivo de cirurgia ginecológica agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.
Umuarama, 17 de novembro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO № 10/2020

PROCESSO DE DISPENSA 18/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LIVRETOS DA LEI ORGÂNICA

DB.4TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LIVRETOS DA LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

DO GESTE, AMBOS EM UM MESIMO LIVRETO, COM APROXIMADAMENTE 196 PÁGINAS DE MOLD EM PAPEL

SULFITE 75 GR. 1XT COR + CAPA EM PAPEL COUCHÉ LISO BRILHANTE 250 GR. 4XO CORES, FORMATO

ABERTO DE 300X210MM E FORMATO FECHADO DE 150X210MM. ACABAMENTO: LOMBADA QUADARDA COM

COLA HOT MELT. INCLUSO O SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE PARA CAPA COM APROVAÇÃO

PELO PODER LEGISLATIVO C O ENVIÓ OU ENTREGA DO PRODUTO JUNTO À SEDE DO PODER LEGISLATÍVO

DE CRUZEIRO DO OESTE.

PELOPOLEN CASISCATIVO DE CRIVILO GUARROCENTOS REALES SUNTO A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE. ÉS MIL E QUATROCENTOS REALS) VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 18/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.3963.0 (DE 18/11/2020).

PONDÂMENTÂRIA: 3.3.90.3963.0 (DE 18/11/2020).

PONDÂMENTÂRIA: 3.3.90.3963.0 (DE 18/11/2020).

PONDÂMENTÂÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa 18/2020 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e Decreto Federal Decreto 9.412/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 194 /2020
REF. CONTRATO Nº 262/2019
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o 3rs. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. ANIBAL DE JESUS FERNANDES - CPF: 013.119.999-49, AV CURTIBA, 650, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste -PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

-PY, tem entre si justo e acertado na meinor forma de direito, o presente Contrato, mediante as ciausulas e conajones esquintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Locação de um imóvel localizado na área central, destinado às instalações do Provopar Municipal, visto que o programa vem atendendo várias familias do município em situação de vulnerabilidade social, com doações de roupas, caliçados, movies, alimentos, entire outros, conforme Lei Municipal nº 008/97, que declara utilidade pública. Adoj Dispensa por Justificativa 11/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Clausia Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa en como pelas demais disposições pertinentes a Despensa por Justificativa en como pelas demais disposições pertinentes a Calaçuala Terceitar: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 262 (2019, a contar do dia 12 de Novembro de 2020 com vencimento em 12 de Novembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020065654.

Cláusula Tercata: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas nela licitação Disponsa

2020009654. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Justificativa 11/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 262/2019. Cruzeiro do Oeste, 03 de Novembro de 2020. ANIBAL DE JESUS FERNANDES

Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA CNPJ: 72.540.529/0001-09 Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51 E-mail: camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

PORTARIA Nº. 013/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ALINE BENANTE BORGES ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores, como segue:

 SERVIDOR (a)
 CARGO
 ANO BASE
 PERÍODO DE GOZO

 Aline Benante Borges
 Advogado
 2017/2018
 23/11/2020 a 27/11/2020 (05 dias)
 2018/2019 28/11/2020 a 07/12/2020 (10 dias) 2018/2019 Abono Pecuniário (10 dias)

 $\mbox{Art.}\mbox{ }2^o$ - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

SÚMILA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 19 Fica Adjudicado em favor das empresas: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES — EIRELI

Art. 1º) Fica Adjudicado em tavor das empresas: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI CNP.: 27.302 Ad40001-99; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP.: 28.289,799/0001-05 E AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME CNP.: 27.789.446/0001-01, o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 050/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 050/2020, em favor das empresas: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI E AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, que tem

detinado basias. (seis) meses. Art. 3°) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – PMI O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para (

seguinte.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de farmácia municipal, conforme específicações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

THO: ENOR PRECO POR TEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/12/2020.

ABERTURA É JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/12/2020.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/12/2020.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.772,9° (quinze mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ- www.ivate.pr.gov.br- Licitações, ou Gietalmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municípal de Ivaté, situado à Aw. Rio de Janeiro, 2758,

Sala 03. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO, SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ- PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000. Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de novembro de 2020. Natalia Regis de Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO № 143/2020 Pregão N.º 63/2020 DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

DAIA DA ADELTORIA.

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis hidrosolúveis para lactentes e infantes e fórmulas supler

OBJETO: Aquisição de formulas infantis hidrossolúveis para lactentes e infantes e formulas suplementares a adultos para nutrição oral e enteral, conforme ANEXO I.
TIPO: Menor Preço. – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 263,935,20 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br.
pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, clesta Prefeitura Municipal de Segunda à SextaFeira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr. 17 de novembro de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº: 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 17 de novembro de 2020, às 08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº:, neste município, a participarem da AUDIÊNCÍA PÚBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre: Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021. Cidade Gaúcha, PR., 16 de novembro de 2020. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 PRESAU PRESENCIAL N° 019/2020
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISAIAMERIOS 12ª R.S., toma público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinite. PRESENCIAL, para o segunte.

OBJETTO: Aquisição de kit de Sling para incontinência urinária feminina, constante do anexo I, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados, pelo periodo de um ano, podendo ser prorrogado por jugil periodo. Será declarada vencedora do certame, a empresa que

apresentar o menor preço por item.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA; 01/12/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS DATA DA ABERTURA. 011/2/2021 – FUCRANIO, 1990 NORM.

SEGISLAÇÃO APLICÁNET. Lel 10520/02, Lel 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do COSA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na confa corrente nº 22660 – Agência 0570 – Catxa Econômica Federal. Umuarama – PR, ou gratultamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mai: licitacao@

cisaamerios com. br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N° (44)
3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

NILSON MANDUCA Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 141, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.
Concede Licença Especial de 13 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Josefa dos Santos.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no atr. 138, §8 2º 2° 3°, Il, da Lei nº 1.036/39 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 109/2200, PER CI UV.

R E S O L V E:

1. Conceder a servidora Maria Josefa dos Santos, matrícula nº 2.034, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 13 (treze) días, com referência ao quinquênio 2015/2020 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municípal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.
Concede Licença Especial de 18 días, convertida em pecúnia, a servidora Rosa Maria Diniz Trevisan.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
considerando o disposto no art. 138, §§ 2º a 3º (II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05
e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 110/2020,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Rosa Maria Diniz Trevisan, matrícula nº 1.964, ocupante do cargo efetivo de Auxíliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 18 (dezolito) dias, com referência ao quinquênio 2015/2020 convertida em pecunia, sem prejuizo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao periodo da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edificio do Paço Municípal, em 17 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15

Decreto nº 126/2020 de 13/08/2020 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 389.929,91 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), destinado ao reforco das seguintes

Suplementação 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S

12.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA 593 - 3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 05.002.10.301.0008.2.043. 132.320,09

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| 11.001 | SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS | | 11.001.17.512.0003.1.217. | AÇÕES PARA MELHORIAS SANITARIAS E SAUDE AMBIENTAL | 617 - 44.90.51.00.00 | 31956 OBRAS E INSTALAÇÕES | 107.434.34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64:

 05.002.10.304.0008.2.052.
 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

 611 - 4.4.90.52.00.00
 3892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

 619 - 4.4.90.52.00.00
 33879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10 91- 4.4.90.32.00.00 3587/9 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONCENERES

613 - 3.3.30.93.00.00 3969 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 614 - 3.3.30.93.00.00 3979 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 150.174,48 Total Suplementação:

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: Fonte(s): 3892 FMS II Investimento 3969 Construção Barracão do Pátio Municipal

3979 Aquisição Trator Agrícola 4x4 - SEDU 33879 VIGIA SUS INVESTIMENTO UNIÃO 33938 VIGIA SUS CUSTEIO Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 13 de agosto de 2020.

Estado do Paraná

CNPJ 95.640.553/0001-15 Exercício: 2020 Decreto nº 182/2020 de 06/11/2020

> providências. O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

> > Total Suplementação:

266.036,75

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 266.036,75 (duzentos e sessenta e seis mil e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações

t<u>ação</u> SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA 623 - 3.3.90.39.00.00 31748 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 73.902,85 JURÍDICA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S

 05.002
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S

 05.002.10.301.0008.2.043.
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA

 624 - 3.1.90.11.00.00
 1024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS FUNDO MUNIC, DE ASSIST, SOCIAL - FMAS 07.001.08.244.0009.2.081. MANUTENÇAO DA DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 612 - 4.4.90.52.00.00 31747 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM D IL ZENARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ILZE.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES

625 - 3.3.30.93.00.00 31977 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: Receita: 1.7.1.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 73.902.85 Receita: 1.7.1.8.99.11.99.020 Auxilio Financeiro LC 173-20 118.522,57 Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso:

Total da Receita: 266.036,75 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Edificio da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 06 de novembro de 2020

UNIVALDO CAMPANER TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Adolescentes instituída pelo Decreto Municipal nº. 008-2020 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, DEURETA: Art.1ºA Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Maria Helena passa a ser composta por:

I – Secretaria de Assistentia docuia Titular: Isabella Druciak de Castro Suplente: Gleice Keli de Souza II –Secretaria da Educação: Titular: Cicero Evangelista Suplente: Janaina Pezzote Guerre Titular: Adriane Nascimento Silva Custódio Suplente: Josiane Chiareto de Lima Titular: Eduardo Aparecido de Oliveira Suplente: Sandra Regina Bernardo Batista

Estado do Paraná DECRETO Nº. 090/2020

Titular: Cristiane dos Santos Almeida Suplente: Claudio Teixeira Goes Suplente: Claudio Teixeira Goes VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente: Titular: Fabiana Bertoldo de Moraes (governamental) Suplente: Gercina Dionizio Belançon (não governamental) Suplente: Gerchia Dionizio Belanç
VII – Segurança Pública:
Titular: Valmir Aparecido Zamora
Suplente: Leandro de Souza cão de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Fitular: Juliana Soledade dos santos Suplente: Dinacélia Assis Bertussi de Souza

Titular: Itamár da Costa S. Suplente: Eleusa Rebussi de Araujo Art, 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Maria Helena-PR, 17 de novembro de 2020. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

ENTRATO DE GENERO MITRATO

CONTRATO DE FORNEGIMENTO Nº 160/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2020.

CONTRATADA: INPOSEG SEGURANÇA E TECNOL OGIA LTDA - EPP, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei
8,666/93, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para 02 (dois)
HD extemo, para o Centro Municipal de Educação in fantil Menino Jesus, tendo em vista o resultado do Processo'
Cdital n°. 121/2020, Dispensa de Licitação n°. 061/2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete - se a fornecer o item n° 01 relacionado na
tabela abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Maria Helena, localizada na Avenida Paraná, 2272,
centro, após autorização de fornecimento.

ITEM QNT UNO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOSRS UNITARIO TOTAL
10 2 Und HD SSD 240GB SATA III MD GREEN 448,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 16 de novembro de 2020

CLAUSULA AUGURTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA,
pelo fornecimento, o valor total de R\$ 88 96.00 (oltocentos e noventa e seis reais).

Maria Helena - PR, 16 de novembro de 2020.

INICIO/FINAL 04/01/2021 a 02/02/2021

15/12/2020 a 13/01/2021 15/12/2020 a 13/01/2021 07/12/2020 a 21/12/2020 04/12/2020 a 02/01/2021 01/12/2020 a 30/12/2020 07/12/2020 a 05/01/2021

Publicações legais

PERIODO AQUISITIVO 2019/2020

2019/2020 2019/2020 2019/2020 2018/2019 2017/2018 2019/2020

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do relatina PORTARIA N° 527/2020
Data: 17.11.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 136/2017, 1.489/2017, 3.083/2017 e

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir.
NOME RG Nº
Alex Cezar de Sa da Silva 7.227.850-0 - SESPII/PR RG Nº 7.227.850-0 - SESPII/PR

Alex Cezar de Sa da Silva 7.227.850-0 - SESPII/PR
Carlos Graciano dos Santos 4.304.520-2 - SESPII/PR
Celio Exposito de Freitas 5.832.858-8 - SESPII/PR
Lucimar Vinis 7.827.474-3 - SESPII/PR
Renato Arguelho 10.325.622-4 - SESPII/PR
Roberto Martinis 98.6723 - SESPII/MT
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.
PERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICÍPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO SETOR DE CONTABILIDADE - CNPJ 01.572.396/0001-04

AV. CARLOS SPANHOL, 03 - CEP 87.555-000 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2021 - PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Entidade 0	02 à 02			Fi-		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	cha	Dotação	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regul.
01.			PODER LEGISALTIVO									
01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL									
	103.100.012.001,00		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL									
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTGAGENS FIXAS	1	850.000,00	70.833,00	70.833,00	70.833,00	70.833,00	70.833,00	70.833,00	0
						70.833,00	70.833,00	70.833,00	70.833,00	70.833,00	70.837,00	0
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	122.000,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	0
						10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.174,00	
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	34.000,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	0,
						2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00	-
		3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	4	95.000,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	0
						7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.924,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0
						1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	6	11.500,00	958,00	958,00	958,00	958,00	958,00	958,00	0
						958,00	958,00	958,00	958,00	958,00	962,00	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA	7	100,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0
			FÍSICA			8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA	8	80.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	0
			JURÍDICA			6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.674,00	
		3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	9	63.000.00	5.250,00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	0
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		· ·	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	10	100,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,
			CONTRIBUTIVAS			8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL	11	35.800,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	0
			PERMANENTE			2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.987,00	
	A UNIDADE	•				109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	0
ORÇAME					1.312.500,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.419,00	
TOTAL D	O ÓRGÃO					109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	0
					1.312.500,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.419,00	
TOTAL G	TAL GERAL				109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	0.	
					1.312.500,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.371,00	109.419,00	

São Jorge do Patrocícnio, 26 de Outubro de 2020

16/11

Prefeitura Munic, Sao Jorge do Patrocinio - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

		Cronograma	de Execução Mensal d	e Desembolso - Fixaçã	io Atualizada		Total	
DESPESAS	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL							-	
Despesas Correntes							-	33.716.042,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.314.629,68 1.827.278,81	1.261.742,01 1.299.619,00	1.474.342,01 1.579.042,01	1.455.242,01 1.322.742,01	1.378.992,01 1.261.742,01	1.295.442,01 1.261.742,01	16.732.555,58	16.732.555,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.044,00 -10.004,00	9.996,00 -4,00	9.996,00	-10.004,00 -5.004,00	-10.004,00 9.996,00	9.996,00 9.996,00	25.000,00	25.000,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.212.055,37 1.936.269,93	1.300.684,09 1.417.954,77	1.424.704,77 1.404.695,97	1.439.461,27 867.841,28	1.471.980,71 1.169.804,77	1.143.229,38 1.169.804,77	16.958.487,08	16.958.487,0
Despesas de Capital							-	9.695.895,6
INVESTIMENTOS	1.622.438,13 -82.437,16	893.300,94 33.225,94	158.865,94 421.416,44	4.009.670,13 550.378,65	1.279.900,27 258.225,94	251.184,52 258.225,94	9.654.395,68	9.654.395,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.140,90 -16.921,90	13.078,10 3.078,10	-8.421,90 -6.921,90	13.078,10 -921,90	-6.921,90 13.078,10	13.078,10 13.078,10	41.500,00	41.500,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.449,19 12.389,71	12.389,71 12.389,71	12.389,71 12.389,71	12.389,71 12.389,71	12.389,71 12.389,71	12.389,71 12.389,71	148.736,00	148.736,0
Total da Unidade Gestora 0	5.184.757,27 3.666.575,39	3.491.190,85 2.766.263,52	3.071.876,53 3.410.618,23	6.919.837,22 2.747.425,75	4.126.336,80 2.725.236,53	2.725.319,72 2.725.236,53	43.560.674,34	43.560.674,
TOTAL GERAL	5.184.757,27 3.666.575.39	3.491.190,85 2.766.263.52	3.071.876,53 3.410.618.23	6.919.837,22 2.747.425.75	4.126.336,80 2.725.236.53	2.725.319,72 2.725.236.53	43.560.674.34	43.560.674,3

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR

		5º Bim	estre/2020						
								R\$ 1,00	
dade Gestora: CONSOLIDADO									
		PROGRAMAÇ	ÃO FINANCEIRA DA	RECEITA BIMESTRAL	- ATUALIZADA		Total	Previsão	
ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2020	
EITAS CORRENTES (A)	6.791.930,70	6.695.155,40	6.846.280,52	7.531.155,94	7.343.857,48	6.645.097,06			
	6.791.930,70	13.487.086,10	20.333.366,62	27.864.522,56	35.208.380,04	41.853.477,10	41.853.477,10	41.853.477,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	402.697,90	401.733,46	401.733,46	401.733,46	431.438,30	401.733,46			
	402.697,90	804.431,36	1.206.164,82	1.607.898,28	2.039.336,58	2.441.070,04	2.441.070,04	2.441.070,04	
Impostos	328,600,20	327.813.20	327.813.20	327.813.20	327.813.20	327.813.20			

ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (A)	6.791.930.70	6.695.155.40	6.846.280.52	7.531.155.94	7.343.857.48	6.645.097.06	rillalicella	2020
RECEITAS CONNENTES (A)	6.791.930,70	13.487.086.10	20.333.366.62	27.864.522.56	35.208.380.04	41.853.477.10	41.853.477.10	41.853.477.1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	402.697,90	401.733,46	401.733,46	401.733,46	431.438,30	401.733,46	, .	,
	402.697,90	804.431,36	1.206.164,82	1.607.898,28	2.039.336,58	2.441.070,04	2.441.070,04	2.441.070,0
Impostos	328.600,20	327.813,20	327.813,20	327.813,20	327.813,20	327.813,20		
	328.600,20	656.413,40	984.226,60	1.312.039,80	1.639.853,00	1.967.666,20	1.967.666,20	1.967.666,
Taxas	66.691,30	66.531,54	66.531,54	66.531,54	96.236,38	66.531,54		
	66.691,30	133.222,84	199.754,38	266.285,92	362.522,30	429.053,84	429.053,84	429.053,
Contribuição de Melhoria	7.406,40	7.388,72	7.388,72	7.388,72	7.388,72	7.388,72		
	7.406,40	14.795,12	22.183,84	29.572,56	36.961,28	44.350,00	44.350,00	44.350,
Contribuições	85.170,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00		
	85.170,00	170.136,00	255.102,00	340.068,00	425.034,00	510.000,00	510.000,00	510.000
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	85.170,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00		
	85.170,00	170.136,00	255.102,00	340.068,00	425.034,00	510.000,00	510.000,00	510.000
Receita Patrimonial	42.941,91	42.753,94	42.778,79	42.801,67	46.879,44	42.695,60		
	42.941,91	85.695,85	128.474,64	171.276,31	218.155,75	260.851,35	260.851,35	260.851
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.446,64	1.443,16	1.443,16	1.443,16	1.443,16	1.443,16		
	1.446,64	2.889,80	4.332,96	5.776,12	7.219,28	8.662,44	8.662,44	8.662
Valores Mobiliários	41.495,27	41.310,78	41.335,63	41.358,51	45.436,28	41.252,44		
	41.495,27	82.806,05	124.141,68	165.500,19	210.936,47	252.188,91	252.188,91	252.188
Receita Agropecuária	1.608,20	1.604,36	1.604,36	1.604,36	1.604,36	1.604,36		
	1.608,20	3.212,56	4.816,92	6.421,28	8.025,64	9.630,00	9.630,00	9.630
Receita Industrial	893,40	891,32	891,32	891,32	891,32	891,32		
	893,40	1.784,72	2.676,04	3.567,36	4.458,68	5.350,00	5.350,00	5.350
Receita de Serviços	11.374,60	11.347,36	11.347,36	11.347,36	11.347,36	11.347,36		
	11.374,60	22.721,96	34.069,32	45.416,68	56.764,04	68.111,40	68.111,40	68.111
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.409,70	10.384,74	10.384,74	10.384,74	10.384,74	10.384,74		
	10.409,70	20.794,44	31.179,18	41.563,92	51.948,66	62.333,40	62.333,40	62.333
OVBR PI - Fmissão: 16/11/2020 às 14h31min - Durac	ão: 0h00m13seg	(4)						
								R\$ 1
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								

		PROGRAMAÇ	ÃO FINANCEIRA DA	RECEITA BIMESTRAL	- ATUALIZADA		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2020
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	964,90	962,62	962,62	962,62	962,62	962,62		
	964,90	1.927,52	2.890,14	3.852,76	4.815,38	5.778,00	5.778,00	5.778,0
Transferências Correntes	6.240.328,79	6.144.959,82	6.296.060,09	6.980.912,63	6.759.831,56	6.094.959,82		
	6.240.328,79	12.385.288,61	18.681.348,70	25.662.261,33	32.422.092,89	38.517.052,71	38.517.052,71	38.517.052,
Transferências da União e de suas Entidades	2.656.855,19	2.570.069,34	2.684.656,43	3.120.008,93	2.831.971,34	2.520.069,34		
	2.656.855,19	5.226.924,53	7.911.580,96	11.031.589,89	13.863.561,23	16.383.630,57	16.383.630,57	16.383.630,
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.042.974,70	3.035.686,26	3.072.199,44	3.321.699,48	3.388.656,00	3.035.686,26		
	3.042.974,70	6.078.660,96	9.150.860,40	12.472.559,88	15.861.215,88	18.896.902,14	18.896.902,14	18.896.902,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	48.672,50	48.555,90	48.555,90	48.555,90	48.555,90	48.555,90		
	48.672,50	97.228,40	145.784,30	194.340,20	242.896,10	291.452,00	291.452,00	291.452,
Transferências de Outras Instituições Públicas	491.826,40	490.648,32	490.648,32	490.648,32	490.648,32	490.648,32		
	491.826,40	982.474,72	1.473.123,04	1.963.771,36	2.454.419,68	2.945.068,00	2.945.068,00	2.945.068,
Outras Receitas Correntes	6.915,90	6.899,14	6.899,14	6.899,14	6.899,14	6.899,14		
	6.915,90	13.815,04	20.714,18	27.613,32	34.512,46	41.411,60	41.411,60	41.411,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	482,50	481,30	481,30	481,30	481,30	481,30		
	482,50	963,80	1.445,10	1.926,40	2.407,70	2.889,00	2.889,00	2.889,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.275,40	5.262,72	5.262,72	5.262,72	5.262,72	5.262,72		
	5.275,40	10.538,12	15.800,84	21.063,56	26.326,28	31.589,00	31.589,00	31.589,
Demais Receitas Correntes	1.158,00	1.155,12	1.155,12	1.155,12	1.155,12	1.155,12		
	1.158,00	2.313,12	3.468,24	4.623,36	5.778,48	6.933,60	6.933,60	6.933,
EDUÇÕES (B)	-981.756,30	-979.404,74	-979.404,74	-979.404,74	-979.404,74	-979.404,74		
	-981.756,30	-1.961.161,04	-2.940.565,78	-3.919.970,52	-4.899.375,26	-5.878.780,00	-5.878.780,00	-5.878.780,
CEITAS CAPITAL (D)	881.006,24	4.514.201,13	2.623.018,78	119.325,75	31.829,28	23.018,78		
	881.006,24	5.395.207,37	8.018.226,15	8.137.551,90	8.169.381,18	8.192.399,96	8.192.399,96	6.792.399,
ECEITA TOTAL (A-B+D)	6.691.180,64	10.229.951,79	8.489.894,56	6.671.076,95	6.396.282,02	5.688.711,10		
	6.691.180,64	16.921.132,43	25.411.026,99	32.082.103,94	38.478.385,96	44.167.097,06	44.167.097,06	42.767.097,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, que autoriza a
DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 para contratação RATIFICAR os termos de Dispersoa De Licitação nº 2022/20 para comitatação da empresa E. J. BRANCO – CONSTRUTORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.070.898/0001-96, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO NO ENTORNO DA QUADRA ONDE SE LOCALIZA O CMEI DO DISTRITO DE MARABÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, para o período de 90 (noventa) dias. O valor total da contratação é de R\$-23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinqu

reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.

Tuneiras do Oeste - PR, 17 de novembro de 2020. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 63/2020

Constitui Comissão Especial e da outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná usando das suas atribuições legais,

usando das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial pelos servidores: Marcos Alberto Vea
Tarifa Navarro, Rogério Siqueira Pinheiro e Fabiano Maziero Lacotiz, para, sob
a presidência do primeiro, realizar inventário, reavaliação e depreciação dos bens
móveis de uso e guarda do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único – A Comissão Especial de que trata este artigo terá o prazo até 11
de dezembro do corrente ano para concluir o inventário e emitir o relatório respectivo.
Art. 2º. Considerar relevantes os serviços prestados pela Comissão, ora constituída,
art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
CĂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de novembro de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO

DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI A UMUMIX CONCRETEIRA LTDA (CNP.): 24.151.092/0001-79), torna público que recebeu do Instituto Agua e Terra (IAT), a Licença de Instalação (LI), com validade de O3/09/2020, para alvidade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na rua Naga, número 1401, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, Umuarama/PIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 143, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. Concede Licença Especial de 21 dias, convertida em pecúnia, a servidora Harle

Marques Gutierres. Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §\$ 2º e 3º II, da Le nº 1 0.059/03 com alteração introduzida pela Lei nº 1 3.49/05 e Decreto nº 606/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 111/2020, R E S O L V E:

1. Conceder a servidora Harlei Marques Gutierres, matricula nº 2.383, ocupante do

cargo efetivo de Professor em Educação Infantil, Licença Especial de 21 (vinte e um) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sus resultanças esta forma de sus resultantes e

de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edificio do Paço Municipal, em 17 de novembro de 2020.

Nilson Cardosó de Souza

Prefetio Municipal

SERVIPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná Institutio pela le I Municipal nº 1.005/2005 Endereco: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com CNPJ N° 00.604.063/0001-57 EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2020, ao CONTRATO 02/2017, firmado em 28 de novembro de 2017. CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná – SERVIPREV – CNPJ nº. 00,604,063/0001-57. CONTRATANDO: BOING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, com início em 01 de dezembro de 2020 e término previsto para 30 de abril de 2020 e término previsto para 30 de abril de 2020 e término previsto para 30 de abril de 2020 e termino previsto para 30 de abril de 2020 e termino previsto para 30 de abril de 2020 e termino prevental de 4,7706%, passando para o valor mensal de R\$ 4,138,00 (quatro mil, cento e trinta e otto reais), cumulando o valor global de R\$ 74,484,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oltenta e quatro reals) pagos até o 5º dia útil de cada més após a realização dos serviços.
CLAUSULA SEGUNDA — DAS RATIFICAÇÕES - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal e suas alterações, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio, 17 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020
Aprova a Conta do Poder Executivo Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, do exercicio financeiro de 2018.

A CAMARA MUNICPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE
DE LOS LATOS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE
DE SIL PRESIDENTE PROMULGO DE SIL PRESIDENTE
DE SIL PRESIDENTE PROMULGO DE SIL PRESIDENTE
DE SIL PRESIDENTE PROMULGO DE SIL PRESIDENTE
DE SIL PRESIDENTE PRESIDENTE
DE SIL PRESIDENTE PRESIDENTE
DE SIL PRESIDENTE PRESIDENTE
DE SIL PRESIDENTE PRESIDENTE
DE SIL PRESIDENTE
DE

Conias do Estado do Pralania. Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. JOSÉ RODRIGUES FERREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL S.J.P. /PR

CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXCUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de São Jórge do Patrocínio, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-à bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

oar-se-a Dimestralmente, e, se vernicado desequilibrio riscal, sera reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARÁ MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 16 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

JOSE RODRIGUES FERREIRA

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná TERMO DE ERRATA

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no contrato nº 11/2/2020, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a empresa A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI.

CAVALARI INSTALAÇUES ELETRICAS - LINEEL.

1 - Onde Î6-se:
CONTRATADA: A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, inscrita no CNP.I nº 10.444.001/0001-89, com sede à Rua Perobal, nº 4348, Zona I, CEP: 87501-300, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Anderson Fernando Cavalari, portador do RG. nº 8.851.5684, SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 043.969.299-78, residente domiciliado na Rua Nossa Senhora do Caminho nº 2165, Município de Umuarama, Estado do Paraná.

1 è-se. o correto:

Lê-se, o correto:
CONTRATADA: A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, inscrita no
CNP.In °04.177.282/0001-58, com sede à Rua Perobal, nº 4348, Zona I. CEP: 87501300, na cidade de Umuarama. Estado do Paraná, neste ato representado pelo:
Anderson Fernando Cavalari, portador do RG. nº 8.851.568-4, SSP/PR, e do CPF/
MF Nº. 043.969.299-78, residente domiciliado na Rua Nossa Senhora do Caminho nº
2165, Município de Umuarama, Estado do Paraná.

2165, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.

Brancia ma demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.

Brancia ma demais demais do JORGE DO PATROCÍNIO, ESTÃO DO FRAMA aos 17 dias do mês novembro de 2020.

Brallo SERGIGO ESOLZA.

Diretor Dpto. Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 268, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do art.3º da Emenda
Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005 por força de determinação judicial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere
o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Municipio e considerando determinação
Judicial como medida de tutela de urgência no Agravo de Instrumento Processo nº
0062405-66.2020.8.16.00 do 4 Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste,
RESOLVE:
Art. 10 Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais,
a servidora LUCIA EGIDIA DE MORAES ALMEIDA matrícula n.º 0965, portadora
do CPFMP n.º 808.616.019-04, ocupante do cargo de Professor, do quadro de
pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art.3º, da emenda
Constitucional nº 47 de 05/07/2005, c/c o art. 40, §5º, da Constitucijaõ Federal, com
proventos integrais, iniciais no valor R\$ 3.885.60 (Três mil, oitocentos e oitenta e
cinco reais e sessenta centavos), na referencia C 14.
Art. 20 Determinar que, em face do disposto no art.1º, desta Portaria, os proventos
tenham reajustes na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos
vencimentos dos servidores em atividades sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios
ou vantagens posteriormente concedidos, inclusive quando decorrentes da
transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA DE OPERAÇÃO - LO

A UMUMIX CONCRETEIRA LTDA (CNP): 24.151.0270001-79), torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO) para atividade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na rua Naga, número 1401, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, Umuarama/PR. Foi determinado Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº 151 /2020

Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de recursos orçamentários para o exercício de 2020, e dá outras

de desemboiso de fecursos organientarios para serviciones. De prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.263/2019, de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercicio Financeiro de 2020).

exercicio Financeiro de 2005, DECRETA: Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo

Desembolso para o Exercicio de 2020, das Recentas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2020, a partir do

Art. 5' OS eleitos desse Declero terato vigencia para o exercicio de 2020, a partir do mês de Ottubro.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilibrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de Novembro de 2020.

JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Os candidatos adiante relacionados deverso comparecenho Giocher, no pandod de 1811/222 s.
 24/11/2020 das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEF

		12" RE	EGIONAL DE UMUARAMA	
Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
6°	088	Gabriel Felipe Sobottka	Operador de Radio	Umuarama/PR

Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentales necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e e.
 4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que paresentem canteristicas, que entruturais, que eflusicionais, que denotem comprometimento nas esferas psiquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatívei com o emprego, evidamente atentado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a presentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo adma estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames consideradores.

- complementares.

 6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 a) Cartalo com número do PIS ativo na Caixa Económica Federat;
 b) Carteira Cadolia de Identidade PIS (PE)
 c) Cartalo de Cadastrio de Pessoas Fisicas CPF;
 c) Cartalo de Cadastrio de Pessoas Fisicas CPF;
 d) Titulo de elientor comprovante de ovolgão referente à última eleição elou certidão de quitação eleitorat;
 e) CNR (Carteira Nacional de Habilitação categoris "D"), certificado de treinamento em condução de velucios de emergáncia, Dem como extrato disponivel no site do DestanPIP comprovado do demais prequisitos do cargo de Condutor de Ambuláncia Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro
- (quitação da anuidade): I) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XV le XVII, da Constitução Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo património, acompanhada da Declaração de Imposto de Rendia do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.*8.429/1992);
 n) Comprovande de Residéncia audizador;
 o) Carteira de Vacinação atualizado;
 p) ol Froto 3x4 recente;
 o) Comprovande de Cortat Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

- y) ornocontrecente,
 q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90
- (noventa) dia da data da posse;
 s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos,
- expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);

 1) Certidado de que o candidato encontra-se no pleno exercicio de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidalo expedida pela Justiça Estetoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

 Obs.1: O formulário de declaração de não accimido de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUCINP.

 Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cónjuga) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

 7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Almir de Almeida Presidente do CIUENP

SAMAE – SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO

NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Poetol: 47 ax: (44) 3677-1229/3677

1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara - Paraná
PORTARIA M° 037, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
Substitui membro da comissão organizadora de Concurso Público e dá outras providências. providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

que lnes sao contendas pela Lei nº 1.122/20/;
RESOLVE:
Art.10 Substituir o Servidor Público Marcos Cesar Zanotto, CPF nº 738.883.979-87,
da Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeado pela Portaria 005 de 13
de março de 2020, passando o Servidor Público Gilson Souza, CPF nº 815.462.62920 a integrar a referida comissão.
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de novembro de 2020.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JÚNIOR

SÚMULA DE REOUERIMENTO DE LICENCA PRÉVIA

RODRIGO BELLEZI DE MEÍO toma público que irá requiere ao IAT a Licença Prévis para ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS E TRANSPORTADORA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS (CLASSE II) a ser implantada na ESTRADA AEROPORTO, LOTE 203, S/N, ZONA RURAL, SERRA DOS DOURADOS — UMUARAMA/PR

R\$ 1,00

Prefeitura Munic, Sao Jorge do Patrocinio - PR

		N	
	Outubro/202	20	

		PROG	RAMAÇÃO FINANCE	EIRA DA RECEITA ME	NSAL		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2020
ECEITAS CORRENTES (A)	3.338.502,85	3.453.427,85	3.322.548,53	3.372.606,87	3.523.648,80	3.322.631,72		
	4.167.580,42	3.363.575,52	3.999.119,73	3.344.737,75	3.322.548,53	3.322.548,53	41.853.477,10	41.853.477
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.831,17	200.866,73	200.866,73	200.866,73	200.866,73	200.866,73		
	200.866,73	200.866,73	220.866,73	210.571,57	200.866,73	200.866,73	2.441.070,04	2.441.070
Impostos	164.693,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60		
	163.906,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60	1.967.666,20	1.967.66
Taxas	33.425,53	33.265,77	33.265,77	33.265,77	33.265,77	33.265,77		
	33.265,77	33.265,77	53.265,77	42.970,61	33.265,77	33.265,77	429.053,84	429.05
Contribuição de Melhoria	3.712,04	3.694,36	3.694,36	3.694,36	3.694,36	3.694,36		
	3.694,36	3.694,36	3.694,36	3.694,36	3.694,36	3.694,36	44.350,00	44.35
Contribuições	42.687,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00		
	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	510.000,00	510.00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.687,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00		
	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	510.000,00	510.00
Receita Patrimonial	21.450,08	21.491,83	21.347,80	21.406,14	21.347,80	21.430,99		
	21.453,87	21.347,80	22.561,26	24.318,18	21.347,80	21.347,80	260.851,35	260.8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	725,06	721,58	721,58	721,58	721,58	721,58		
	721,58	721,58	721,58	721,58	721,58	721,58	8.662,44	8.6
Valores Mobiliários	20.725,02	20.770,25	20.626,22	20.684,56	20.626,22	20.709,41		
	20.732,29	20.626,22	21.839,68	23.596,60	20.626,22	20.626,22	252.188,91	252.18
Receita Agropecuária	806,02	802,18	802,18	802,18	802,18	802,18		
	802,18	802,18	802,18	802,18	802,18	802,18	9.630,00	9.6
Receita Industrial	447,74	445,66	445,66	445,66	445,66	445,66		
	445,66	445,66	445,66	445,66	445,66	445,66	5.350,00	5.3
Receita de Serviços	5.700,92	5.673,68	5.673,68	5.673,68	5.673,68	5.673,68		
	5.673,68	5.673,68	5.673,68	5.673,68	5.673,68	5.673,68	68.111,40	68.1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.217,33	5.192,37	5.192,37	5.192,37	5.192,37	5.192,37		
	5.192,37	5.192,37	5.192,37	5.192,37	5.192,37	5.192,37	62.333,40	62.33

		PROG	RAMAÇÃO FINANCE	IRA DA RECEITA M	ENSAL		Total	Previsão	
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada	
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2020	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	483,59	481,31	481,31	481,31	481,31	481,31			
	481,31	481,31	481,31	481,31	481,31	481,31	5.778,00	5.778,0	
Transferências Correntes	3.062.113,59	3.178.215,20	3.047.479,91	3.097.479,91	3.248.580,18	3.047.479,91			
	3.892.405,73	3.088.506,90	3.702.837,65	3.056.993,91	3.047.479,91	3.047.479,91	38.517.052,71	38.517.052,	
Transferências da União e de suas Entidades	1.266.085,23	1.390.769,96	1.260.034,67	1.310.034,67	1.424.621,76	1.260.034,67			
	1.818.947,27	1.301.061,66	1.562.422,67	1.269.548,67	1.260.034,67	1.260.034,67	16.383.630,57	16.383.630,	
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.525.131,57	1.517.843,13	1.517.843,13	1.517.843,13	1.554.356,31	1.517.843,13			
	1.803.856,35	1.517.843,13	1.870.812,87	1.517.843,13	1.517.843,13	1.517.843,13	18.896.902,14	18.896.902	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.394,55	24.277,95	24.277,95	24.277,95	24.277,95	24.277,95			
	24.277,95	24.277,95	24.277,95	24.277,95	24.277,95	24.277,95	291.452,00	291.452	
Transferências de Outras Instituições Públicas	246.502,24	245.324,16	245.324,16	245.324,16	245.324,16	245.324,16			
	245.324,16	245.324,16	245.324,16	245.324,16	245.324,16	245.324,16	2.945.068,00	2.945.068	
Outras Receitas Correntes	3.466,33	3.449,57	3.449,57	3.449,57	3.449,57	3.449,57			
	3.449,57	3.449,57	3.449,57	3.449,57	3.449,57	3.449,57	41.411,60	41.411	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241,85	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65			
	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65	2.889,00	2.889	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.644,04	2.631,36	2.631,36	2.631,36	2.631,36	2.631,36			
	2.631,36	2.631,36	2.631,36	2.631,36	2.631,36	2.631,36	31.589,00	31.589	
Demais Receitas Correntes	580,44	577,56	577,56	577,56	577,56	577,56			
	577,56	577,56	577,56	577,56	577,56	577,56	6.933,60	6.933	
EDUÇÕES (B)	-492.053,93	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37			
	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-5.878.780,00	-5.878.780	
CEITAS CAPITAL (D)	234.421,85	646.584,39	358.149,39	4.156.051,74	2.611.509,39	11.509,39			
	107.816,36	11.509,39	20.319,89	11.509,39	11.509,39	11.509,39	8.192.399,96	6.792.399	
ECEITA TOTAL (A-B+D)	3.080.870,77	3.610.309,87	3.190.995,55	7.038.956,24	5.645.455,82	2.844.438,74			
	3.785.694,41	2.885.382,54	3.529.737,25	2.866.544,77	2.844.355,55	2.844.355,55	44.167.097,06	42.767.097	

Pág. 1/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.996 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, É EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
o valor de R\$ 453.781.79 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove
centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme
discriminação.

 discriminação.
 Suplementação

 0.3.000.00.000.000.000.000.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

 0.3.001.00.000.0000.0000.
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMÁNOS

 0.3.001.04.122.0003.2.008
 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

 863 - 3.3.90.47.00.00
 31003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÂRIAS E CONTRIBUTIVAS
 3.248,30

 862 - 3.3.91.97.00.00
 31003 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT
 323.533,49

 ATUARIAL DO RPPS
 SOURCE PARA DE SALVES
 SECRETARIA DE SALVES
 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100

1740 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00 Tala Redução: 127.000,00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00 Tala Redução: 127.000,00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00 Tala Redução: 127.000,00 Tala Redução: 127.000,00 Tala Redução: 127.000,00 Fonte: 100.000,00 Tala Redução: 127.000,00 Fonte: 100.000,00 Tala Redução: 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.996 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
Diazão sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
Canada do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe

toram coniteridas pera Letin ...

Toram coniteridas pera Letin ...

Considerando, a inexistência de dotação no orgamento vigente: Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orgamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 326.781,79 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.

Suplementação ...

30.000.000.000.000.000.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMÁNOS
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMÁNOS
863 - 3.3.90.47.00.00 31003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.248,30
862 - 3.3.91.97.00.00 31003 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 323.533,49
ATUARIAL DO REPS
Total Suplementação: 326.781,79

Total Suplementação: 326.781,79

ATUANIAL DO RPPS
Total Suplementação:
At. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação
Apoio Financeiro aos Municípios – AFM
Total:

323.533,49

326.781,79

Fonte 31003

326.784,70 Fonte:31003 326.781,79 326.781,79

Total:

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.995 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Maniluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.996 de 17 de novembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.994 de 16 de novembro de 2020
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.960 de 18 de dezembro de 2019,
DECRETA:

DECRETA: Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 109.100,00 (Cento nove mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

nove mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
31.90.11.00.00 - 10000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil23.500,00
33.90.39.00 00 - 10000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica5.500,00
Total da Suplementação 29.000,00
17.000.000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0043.0000 - SISTEMADE AGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO Determinado 25.000,00

17.512.0043.27111 - OPERAÇAO E MANUI ENÇAO DO SISTEMA DE AGJA 3.1.90.04.00.00 - 10000 - Contratação Por Tempo Determinado 25.000.00 3.1.90.13.00.00 - 10000 - Obrigações Patronais - INSS7.400,00 3.3.72.39.00.00 - 10000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica16.000,00 3.3.90.30.00.00 - 10000 - Material de Consumo6.700,00 3.3.90.30.00.00 - 10000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica25.000,00 Total da Suplementação80.100,00 15.200,00

TIS DE LIVE D

Art. 2º Para atender o uispusiu no raugo:
orgamentarias, abaixo discriminadas:
Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0004.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.04.0000 - Contratação Por tempo Determinado 23.500.00
3.3.90.33.00.00 - 10000 - Passagens e Despesas Com Locomoção 2.000,00
3.3.90.35.00.00 - 10000 - Serviços de Consultoria3.500,00
Total da Redução 20.000.00
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0003.0000 - ISSTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2011 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.11.00.00 - 10000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil11.0

17.512.0043.2111 - ÓPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA 3.1 90.11.00.00 - 10000 - Vencimentos e Vantagens Fixas − Pessoal Civil1.000.00 3.1 90.1 0.00 − 10010 - Vencimentos e Vantagens Fixas − Pessoal Civil23.000.00 3.1 90.1 6.00.00 − 10000 - Indirespessas Vantagens Frabalhistas24.700.00 3.3 72.30.00.00 − 10000 - Material consumit 6.000.00 − 10000 − 10000 − 10010 − 100100 − 10000 − 10010 − 1001000 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 1001000 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 1001000 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 1001000 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 1001000 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 1001000 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 100100 − 10010

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2020
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercicio de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANA, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por le. (CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.307, de 27deJaneiro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercicio financeiro, no valor de R\$ 249,12 (Duzentos e quarenta e nove Reais e doze centavos), nas seguintes dotações orgamentárias:
Fonte 362 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERV.DE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL

e doze centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Novembro de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

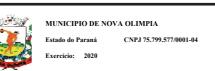
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estadu du catala.

ELEI N°941/2020
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÁMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO
A CÁMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO A CAMARA DE VEREADURES DO MUNICIPIO DE INFIRM, ESTADO DO FAISMAN, AN IGOS, EL ESTADO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 10 – Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra no 13 – A (Treze A) e 13 – R (Treze Remanescente) subdivisão do lote nº 13 (Treze), da quadra no 10 (Dez), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

SUMUNISTA DE JUDIU CESSE GUISE GUESTINETURIO O LOTE DE TERRA DI STAPLE A JE 13 – R (Treze Remanescente), subdivisão do lote nº 13 (Treze), da quadra no 10 (Dez), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

Art. 20 – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:
LOTE NO 13 - A DA QUADRA 10 – COM ÁREA DE 300 00 m2:
FRENTE: COM A RUA LONDRINA, NUMA DISTÂNCIA DE 20,00 (VINTE) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 13.R (TREZE REMANESCENTE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 14 (QUATORZE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 12 (DOZE), NÚMA DISTÂNCIA DE 20,00 (VINTE) METROS.
LOTE NO 13 - R DA QUADRA 10 – COM ÂREA DE 300,00 m2:
FRENTE: COM A AVENIDA PORTO ALEGRE, NÚMA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO BEQUERDO: COM A RUA LONDRINA, NA DISTÂNCIA DE 20,00 (VINTE) METROS;
LADO DESQUERDO: COM A RUA LONDRINA, NA DISTÂNCIA DE 20,00 (VINTE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 13 – A (TREZE A), NA DISTÂNCIA DE 20,00 (VINTE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 13 – A (TREZE A), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 12 (DOZE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 13 – A (TREZE A), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 12 (DOZE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 15 – A (TREZE A), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 15 – A (TREZE A), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 15 – A (TREZE A), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 15 – A (TREZE A), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 15 – A (TREZE A), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 15 – A (TREZE A), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM DISTÂNCIA DE 15,00 (DINZE) DE 15,00 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal



Decreto nº 53/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 284.943,74 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

 05.001.04.128.1100.2.005.
 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

 22 - 3.1.90.13.00.00
 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 2.000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Manutenção do Ensino Fundamental 09.001.12.361.1300.2.006. 228 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 115.054.61 CIVIL
229 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 67.889,13
 09.001.12.365.1301.2.019.
 Manutenção do Pre Escolar Educação Infantil - FUNDEB

 312 - 3.1.90.11.00.00
 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

 05.001
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

 05.001.04.128.1100.2.005.
 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

 26 - 3.3.90.33.00.00
 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 2.000,00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Ensino Fundamental

227 - 3.1.90.04.00.00 232 - 3.1.90.13.00.00 237 - 3.1.91.13.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.974,20 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMP 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 246 - 3.3.90.36.00.00 7.034,19 254 - 4.4.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 255 - 4.4.90.39.00.00 5.000,00 JURÍDICA 256 - 4 4 90 51 00 00 00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção do Transporte Escolar 00103 MATERIAL DE CONSUMO 268 - 3.3.90.30.00.00 269 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 31.914,93 273 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 276 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000.00 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 20.000.00 5.000,00 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 09.001.12.361.1301.2.007. 282 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000.00 09 001 12 365 1300 2 008 303 - 3.1.90.13.00.00 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 304 - 3.1.90.16.00.00 3.000,00 308 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00 JURÍDICA 309 - 4.4.90.52.00.00 00103 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500.00 01.12.367.1300.2.022. Manutenção da Educação Especial 323 - 3.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO 09.001.12.367.1300.2.022. 324 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Edificio da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 26 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

09.001.12.361.1300.2.006.

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°3/2020.
O MUNICIPIO DE PERGOBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida
Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Empreitada por Preço Global, para aquisição (contratação) prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:

OSILETO:

OSILETO:

OSILETO:

Contratação de empresa por empreiada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUO da Estrada Íris (Trecho entre Vila Rural e Saltinho do Oeste), com recursos provenientes do Convênio n.º 105/2020 firmado entre a Secretária de Infraestrutura e Logistica – SEIL, e o município de Perobal – PR.

Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Segunda-Feira, 07 de dezembro de 2020.

Horário: 09:00 horas

Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no enderego acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no enderego eletrônico www.perobal.pr.gov.br. jink Licitações. Informações. Informações es pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 17 de novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório
Dispensa Nº 61/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de novembro de 2020.
Fornecedor: COOPERATIVA DE TRAB. DE PROF. DA IND. DE CONFEC. E ACAB. EM ROUPAS DE MARABA.
TUNEIRAS DO CESTE
CNPJ/CPF: 28.523.715/0001-48
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 AVENTAL BRANCO DESCARTÍAVEL GRAMATURA 40 300,00 R\$ 6,00 R\$ 1.800,00
Valor Total Homologado - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de novembro de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatóri Dispensa Nº 60/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de novembro de 2020. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRAB. DE PROF. DA IND. DE CONFEC. E ACAB. EM ROUPAS DE MARABA TUNEIRAS DO OESTE CNPJ/CPF: 28.523.715/0001-48

Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL 5.000,00 R\$ 1,50 R\$ 7.500,00 MASCARA CIRURGICA IRIPLA CAMADA DESCARI AVEL 5.000,00 R\$ 1,50 R\$ 7
Valor Total Homologado - R\$ 7.500,00 sete mil e quinhentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de novembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SSPMTR

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa-"Unindo Forças para fazer valer nossos direitos"

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa -SSPMTR, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os servidores públicos municipais, filiados à entidade sindical e aptos a votar, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2020, para realização do pleito eleitoral a ser realizado na sede do Sindicato no período das 08hs00min as 17hs30min. A fim de deliberarem sobre os seguintes assu

Eleicão Sindical;

2. Posse da nova Diretoria

3. Assuntos Gerais

Terra Roxa, 16 de novembro de 2020.

VALDECIR MESSIAS ROCHA Presidente do SSPMTR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altónia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais
e com base no inciso II do Capitulo 25 da Lei 8666/1993. A pedido da SECRETARIA DE SAUDE para Contratação
de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento autoclave do Hospital
Municipal, com a empresa: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 02.776.642/0001-02, com sede
a Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Centro - CEP: 86.039-000, na Cidade de Londrina, estado do São Acordo do Comercio de Capital
Como valor total de R\$ 14.070.00 (quatorze mil e setenta reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE - DIVISAO DE
SAUDE - 06.002.1030/20006.2.034.3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Altônia, 17 de novembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA-FINANCEIRA O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.763/2019, apresentando valor inicial para o exercício de 2020 no montante de R\$ 747.189,00 (setecentos

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos											
ESPECIFICAÇÃO DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS NO BINESTRE DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS NO BINESTRE DESPESAS D											
Material de Consumo	50.000,00	7.229,25	16.919,15	2.788,50	11.826,40						
Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Locação de Mão-de-Obra	61.000,00	11.324,12	50.958,54	11.324,12	45.296,48						
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	18.349,27	1.214,12	18.349,27						
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL	206.000,00	18.553,37	86.226,96	15.326,74	75.472,15						

	elição do Projeti				
ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	50.000,00	0,00	12.445,86	0,00	12.425,86
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	103.000,00	15.853,42	77.534,28	15.853,42	69.607,57
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	66.355,02	7.612,48	48.880,32
TOTAL	235.000,00	15.853,42	156.335,16	23.465,90	130.913,75
Manutenção do Fu	ndo Municipal da	a Infância e Adole	scência - FIA		
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	
ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
ESPECIFICAÇÃO Diárias - Pessoal Civil	ORÇAMENTO 5.000,00	EMPENHADAS	EMPENHADAS	PAGAS NO	PAGAS ATÉ
		EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	PAGAS NO BIMESTRE	PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	EMPENHADAS NO BIMESTRE 0,00	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 0,00	PAGAS NO BIMESTRE 0,00	PAGAS ATÉ O BIMESTRE 0,00
Diárias - Pessoal Civil Material de Consumo	5.000,00	EMPENHADAS NO BIMESTRE 0,00 0,00	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00	PAGAS NO BIMESTRE 0,00 0,00	PAGAS ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00
Diárias - Pessoal Civil Material de Consumo Material de Consumo	5.000,00 10.000,00 1.000,00	0,00 0,00	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 0,00	PAGAS NO BIMESTRE 0,00 0,00 0,00	PAGAS ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 0,00
Diárias - Pessoal Civil Material de Consumo Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00 10.000,00 1.000,00 3.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	### Company	PAGAS NO BIMESTRE 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAS ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	62.340,00	5.747,50	36.792,09	5.747,50	30.792,09
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.939,97	0,00	1.939,97	0,00	1.939,97
Equipamentos e Material Permanente	11.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.828,97	5.747,50	38.735,19	5.747,50	38.735,19
	•	•			
Mai	nutenção do Co	nselho Tutelar			
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	EMPENHADAS	EMPENHADAS	PAGAS NO	PAGAS ATÉ
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	BIMESTRE	O BIMESTRE
Outros Benefícios Prev. do Servidor ou do Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00	0,00	67.087,08	0,00	67.087,08
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	18.212,60	36.425,20	18.212,60	36.425,20
Obrigações Patronais	31.200,00	4.250,80	21.278,20	4.250,80	19.152,80
Obrigações Patronais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	10.000,00	809,04	5.367,85	1.117,26	4.887,23
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	6.530,24	209,96	5.740,23
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00	0,00	4.410,00	1.680,00	3.990,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00

No 5º bimestre de 2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

 Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência famíliar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento famíliar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um beneficio financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento de temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de de

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de provar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2020, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela egislação em vigor.

Vanessa da Silva Monteiro

269.900,00 23.272,44 141.098,57 25.470,62 137.282,54

828.728,97 63.426,73 422.395,88 70.010,76 382.403,63

Jorge Aparecido Pereira Alves retário Municipal de Controle Interno



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 201/2020 Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guaíra que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 01/12/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/12/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia

01/12/2020 Modalidade: Tomada de Preços nº 029/2020

Tipo: Menor Preço

Licitações.

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica (EVT), elaboração do Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) e Processo de Certificação Operacional do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, de Guaíra - PR, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o ÚLTIMO dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes. Informações para o agendamento das visitas, caso queiram poderão ser na Secretaria Municipal de Administração, com a Sra. Loiane Sanches Vasconcelos Xavier, pelos telefones (44) 3642-9996/9999 ou (44) 9912-8641.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de dezembro de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de Telefone (44) 3642-9924 expediente. compras@guaira.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de

Estado do Paraná
DECRETO Nº 093/2020
SÚMULA: Define a atualização da Composição do Comitê Local de Gestão do Programa Família Paranaense.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA: ACT. 1º- Fica o Comité Local de Gestão do Programa Família Paranaense composto pelos seguintes m REPRESENTANTES DO CRAS: Juliane Kowalski Aragon CPF: 050.197.479-20

Angélica Bergamin de Souza CPF: 081.361.249-73 CPF: 081 361 249-73
Thais Argenton Pas
CPF: 095 341 789-18
REPRESENTANTES DA AGRICUI
Renata Olivotto Agostinis Mendes
CPF: 071 011 949-66
REPRESENTANTE DA EMATER
Luciana de Santana Ribeiro
CPF: 083 799-579-48
REPRESENTANTE DA SAÚDE:
Thiago Vinicio de oliveira DA AGRICULTURA E PECUARIA

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2020.

Thiago Vinício de oliveira CPF: 010 248, 709-01 Alef Anderson Orlandi CPF: 087,884,969-61 REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: REPRESENTANTES DA ELDUCAÇÃO MUMICIA AN NOCIIA Mária de Oliveira CPF: 769.437.479-91
Ana Tereza de Silva CPF: 943.367.929-68
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESTADUAL Anderson José Galassi Rodrígues CPF: 036.954.009-35
REPRESENTANTES DE AGENTE DE SAÚDE: Patricia dos Passos Campanholi CPF: 035.294.819-12
Aline Borges Celeri

CPF: 030.257-03...
Alíne Borges Celeri
CPF: 070.822.169-63
Art. 2° - Stet decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 2° - Stet decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete de Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2020.
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°94/2/2020
SUMULA: Inclui móvel que especifica na área de expansão urbana.
A CÁMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica incluido na área de expansão urbana o seguinte imóvel: Lote nº 383 Gleba-Ivai.
Memorial descritivo da propriedade denominada Châcara Santa Catarina, localizada às margens da PR-482, salda
Memorial descritivo da propriedade denominada Châcara Santa Catarina, localizada às margens da PR-482, salda
Memorial descritivo da propriedade denominada Châcara Santa Catarina, localizada às margens da PR-482, salda
Memorial descritivo da propriedade denominada Châcara Santa Catarina, localizada às margens da PR-482, salda
Memorial distradado com composito de Tapira, Estado do Paraná; tendo como finalidade a descaracterização do
movel rural através da sua incorporação ao perimetro urbano desse município.
Partindo de um marco de madeira de lei, cravado à margem da Estrada para Gaúcha, seguindo pre esta, por linha
reta com 320,00 metros de extensão, com o rumo de 54°01° SE; confrontando com o lote nº 380, chega-se a outro marco
de madeira de lei, cravado à mesma margem. Deste, por linha reta com 140,00 metros de extensão, com o rumo de 35°99 SO; confrontando com o lote nº 384, chega-se a outro marco de madeira de lei. Deste, por linha reta com 320,00
metros de extensão, com o rumo de 34°90 hilho retos de extensão, com o rumo de 35°90 h.E. confrontando com 4 sua como de 36°90 h.E. confrontando com a Rua Cerro Azul, chega-se novamente ao marco onde se iniciou o carninhamento, fechando-se assim o perimetro.
Art. 20. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

de dois mil e vinte.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PrefeitoMunicipal

Publicações legais

SINDICATO RURAL DE ICARAIMA Órgão Sindical de 1º Grau CNPJ 80.891.583/0001-27 Filiado à Federação da Agricultura do Estado do Paraná Rod. PR 485 Saída p/ Alto Paraíso Cx. Postal 91, CEP: 87530-000 Fone/Fax: (44) 3665 2279 E-mail: siriicaraima@gmail.com **ICARAÍMA** PARANÁ

Sindicato Rural de Icaraíma EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 14/11/2020, este Sindicato Rural de Icaraima, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 06/01/2021 a 06/01/2024

Nome do Candidato						
Antônio Carlos Sabec						
Vanildo Moreira						
Arley Junior Decosimo						
Gibson Decosimo						
Elves Carlos de Souza						
Vagner Alexandre Moreira						
André Stopassolli						
Sidney Jose Ferreira Junior						
Pascoal Domingos						
Ezequiel Amoroso da Cruz						
Milton Gabriel						
Estevão Haruo Horie						
Ronaldo do Nascimento Felipe						
Antônio Carlos Sabec						
Jose Carlos de Souza						

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Icaraima Paraná, 17 de novembro de 2020

Antônio Carlos Sabec Presidente do Sindicato Rural de Icaraíma



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UMUARAMA 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP:

87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br Processo: 0005308-98.2019.8.16.0173 Classe Processual: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Assunto Principal: Desconsideração da Personalidade Jurídica

Valor da Causa: R\$ 139.088,92 Suscitante(s): • AGROINDUSTRIAL IRMÃOS DALLA COSTA LTDA

Suscitado(s): • DIEGO DE CARVALHO DONATO, FRIEXTRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, IGOR DE LIMA POLETO e JHONY ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA

> EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) requerido(a) **Igor de Lima Poleto**, inscrito no CPF nº 048.804.369-76, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica sob nº 0005308-98.2019.8.16.0173 - Projudi onde é requerente Agroindustrial Irmãos Dalla Costa Ltda e requerido(a) Diego de Carvalho Donato Friextra Distribuidora de Alimentos Ltda-Epp, Igor de Lima Poleto e Jhony Anderson Aguiar de Oliveira, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente

RESUMO DA INICIAL: A autora é credora da empresa Friextra, ora Ré, decorrente de negócio jurídico de compra e venda ocorrido entre as empresas, sendo que a dívida perfaz a quantia de R\$ 139.088,92. A empresa devedora forneceu quatro cheques à credora, sendo que os mesmos, ao serem apresentados perante a instituição financeira foram devolvidos sem fundos. Ocorre que, após diversas tentativas de contato passa solução amigável do imbróglio, a Autora obteve informações de que a empresa Ré estaria dilapidando seu patrimônio, bem como, teria fechado seu estabelecimento. Em razão disso, a credora confeccionou ata notarial com a finalidade de provar as referidas alegações, e promoveu pedido cautelar de arresto, objetivando garantir a futura satisfação de seu crédito, por intermédio de arresto de valores em conta, veículos e do imóvel de matrícula nº 55.882 do CRI 1º Ofício de Umuarama. Diante disso, com fulcro em todas as provas apresentadas nos autos, o Ilustre Magistrado concedeu a medida liminar de arresto considerando existir fumus boni iuris e periculum in mora. Em contrapartida, não concedeu a liminar em face dos sócios, por não tomarem parte direta no negócio jurídico entabulado. Em razão disso, vem a parte Autora requerer a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, tendo em vista que a empresa promoveu seu esvaziamento patrimonial, conforme depreende-se da consulta via BACENJUD apresentada no mov. 35.1, demonstrando mais uma forte evidência de fraude contra credores e abuso da personalidade jurídica. Ademais, a alienação das quotas da empresa a terceiro, consolida o entendimento de que a empresa age de má-fé, e objetiva frustrar os débitos de seus credores. Destarte, vem a parte Autora requerer, diante das diversas e evidentes provas, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

Fica o(a) requerido(a) CITADO(A) de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se quanto ao pedido de inclusão, requerendo as

caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 28 de outubro de 2020,

Marcelo Pimentel Bertasso Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA DOS ENVELOPES № 02 — PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS

018/2020 °
-AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO № 136/2020.
TOMADA DE PREÇOS № 018/2020.
TOMADA DE PREÇOS № 018/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19 DE NOVEMBRO DE 2020.
HORÂRIO DO INICÍO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.

OBJETO: ESECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO com CBUO num total de 13.114,99 m² na Rua Irmãos Villas Boas, Rua Brigadeiro Faria Lima e Rua Bento Pinto Ferraz do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento comprehente.

departamento competente.
Considerando que as empresas participantes do certame apresentaram o termo de renúncia do prazo recursal
referente a habilitação, resolvo designar para o dia 19 de novembro de 2020 a nova data para prosseguimento da
sessão de licitação de abertura das propostas da Tomada de Preços nº 018/2020.
TIPO. MENOR PREÇO - GLOBAL
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão
diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 15h:00min, no endereço sito a Rua
Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com,
ou pelo enderço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na
divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX:
(44)3643-8000.

(44)3643-8000. Francisco Alves – Pr. 17 de Novembro de 2020. DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios cara distribuição aes país ou responsáveis des estudates das escolas públicas de enfuração pásica do Município.

Deservo. Celeviração de ata de registro de preços visanios futura e vertidar adjustiças de educação básica do Município, para distribuição aos país ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica do Município, conforme a Recomendação Administrativa nº 03/2020 do Ministério Público do Estado do Parana, tudo de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: até 31 de Dezembro de 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 59.072.80 (cinquenta e nove mil e setenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Municipal de Educação. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e formectos osa interessados mediante colopias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no noriario das OBINOMINI à 18 '2100mini e 19130mini às 17130mini e no telefone (44) 3863-8000, ou pelo site www.icaralmap.gov.br.conforme art. 32 da Lei Federal 6,868/93. Informações addicionais, dividas e pedidos de locaralma p.gov.br.conforme art. 32 da Lei Federal 6,868/93. Informações addicionais, dividas e pedidos de locaralma ou por Telefone: (44) 5865-8011 - E-mail: planejamento@icaralma.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reunifoles da Prefeitura Municipal

DATA: (11 de Dezembro de 2020

HORARIO: OBINOMINI

HORÂRIO: 09h00min Education HORÂRIO: 09h00min Education HORÂRIO: 09h00min Education HORÂRIO: 09h00min Education HORÂRIO: 09h00min HORADIO: 09h00min HORÂRIO: 09h000min HORÂRIO: 09h00min HORÂRIO: 09h000min HORÂRIO: 09h000min HORÂR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 144/2020

FORNECIMENTO nº 144/2020

PREGÃO 050/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNP1 sob a nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEÍRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.868 656-8 SSPSP e CPF/MF nº 16.999, 308.80, residente e domicidan cesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.556 898001-80, com sede a Rue Pada nº 540, Jardina Bandeirantes, CEP 86703-250, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, teledone para contato (43) 3252-9947, e-mal cimosasenhora@hotnail.com, neste ato representado pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUS SALLA, portador do RG nº 8.974-792-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 055.146.079-25, doravante denominado CONTRATANA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da contratada e o comum acordo e aprovação entre as partes, CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contritar que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA-VALOR CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de RS 19.467.82 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e citenta e dois centavos).

QTDE PREÇO UNITÁRIO RECOMPOSTO ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR TOTAL MARCA AL MARCA
SONDA ENDROTRAQUEL C/ BAL. 7.5 MM caixa c/ 10 unidades.
R\$ 463,40 VITAL GOLD
SONDA ENDROTRAQUEL C/ BAL. 8.0 MM caixa c/ 10 unidades. 230 R\$ 46,34 CX 10 231 SUNDA ENDRO I NAQUEL DE DATE. DE SIMILA DE SENTIA DE

duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -

- Prefeito Municipal - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI Contratada TESTEMUNHAS Nome: Lays Olive RG: 9.854.182-9 Nome: João Gilson Prado RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

stado do Paraná

PORTÁRIA Nº 217/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

NIMIJLA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDER SILVA CORDEIRO

NIMIJLA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDER SILVA CORDEIRO PORTARAN 211/200.

SUMULA: DISPÓE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDUR EUER SILVACORDEIRO.

DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 07 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 129/2019, de 06 de novembro de 2019, que
nomeo u o Servidor EDER SILVA CORDEIRO, inscrito na CURG sob n.º 8.094.306-7 SSP/PR e CPF n.º 007.773.01946, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 222/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE DE SOUZA DANDO OUTRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESCIVIE:

Seletivo Simiplificado, RESOLUE: Art. 1º- PRORROGAR até 17 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 097/2018, de 17 de maio de 2018, que nomeou a Servidora MARLENE DE SOUZA, inscrita na CI/RG sob nº 5.612.761-5 SSP/PR e CPF sob nº 696.387.99-00, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal

A Servivola winvincia de Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA – carga horária de 40 horas, com lotação na Secreta de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 223/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 – Abertura do Processo CALLECTO DE CONTRACTOR DE CAPACITA DE CONTRACTOR DE C

Secretaria Municipal de Saude. Art. 2º - Esta Portaria entria em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior. Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Paço Municipal de Catezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2020. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal de Catezal do Sul

PORTARIA Nº 224/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANSELMA PATRICIA SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIÁS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 03/2017, de 06 de março de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

Seletivo Simplificado, RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR até 22 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 082/2017, de 19 de maio de 2017, que nomeou a Servidora ANSELMA PATRICIA SOUZA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.937.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 056,665.199-80, no Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA - carga horária de 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 2 - Esta di vincia e titila e il mori morata de sua publicação, ressalvado o disposis no ango a Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2020. MARIO JUNIO KÁZUO DA SILVA

Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 225/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JAQUELINE BARROS RALA, DANDO OUTRAS PROVIDENCIÁS: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

RESULVE:. Art. 1º - PRORROGAR até 30 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 084/2017, de 26 de maio de 2017, que nomeo a Servidora JAQUELINE BARROS RALA, inscrita na CI/RG sob nº 10,828,904-0SSP/PR e CPF sob nº 089 426,688 23, para o Cargo de Provimento Temporánio de AGENTE COMUNTÂRIO DE SÁUDE, com lotação na Secretari 23, para o Cargo de Provimento Temporário de AGENTE CUMUNITARIO DE SAUDE, cutil totação i Municipal de Saúde.

Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

лецкие-se, Publique-se, Cumpra-se. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020. MARIO JUNIO KAZUO DA SUNA Prefeito Municipal de Cafezal do Sul PORTARIA Nº 226/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA BARBOSA

ALVES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná, no uso de suas atribulções legais conferida pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR até 30 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 085/2017, de 26 de maio de 2017, que nomeou a Servidora BRUNA BARBOSA ALVES, inscrita na CI/RG sob n.º 10.728.119-3 SSP/PR e CPF sob nº 076.033.889-29, para o Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

municipar de Saudos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior. Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 227/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 SUMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, DANDO ÓUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

Selectivo Graphinesco, RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR até 30 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 087/2017, de 26 de maio de 2017, que nomeo a Servidora MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, inscrita na CI/RG sob n.º 14.111.024-1 SSP/PR e

a servidora MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVAO, inscrita na CI/RG sob n.º 14.111.024-1 SSP/PR e CPF sob n.º 686.853.801-00, para o Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Potaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do SUL, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Prefeito Municipal de Cafezal doSul

Estado do Paraná REPUBLICADA POR INCORREÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 LEI COMPLEMENTA R. 1° 10/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 SUMULA: Altera o Sistema Tribulário Municipal (Lei Complementar nº 8/2013) de Cruzeiro do Oeste-PR, instituindo a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal e da outras providências A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DE OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA, SANCIONO

A SEGUINTE LEI: A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica retificado os parágrafos do artigo 256 da Lei Complementar nº 8/2013 para fins de consta 'Art. 256 [...]

§ 1º A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal será graduada conforme:

II - o potencial poluidor do empreendimento ou atividade. § 2º Os critérios e valores para o cálculo da Taxa Ambiental Municipal estão estabelecidos no Anexo I desta Lei. § 3º O potencial poluidor de uma atividade ou empreendimento será caracterizado de acordo com o Anexo Único da Resolução CEMA nº 88/2013. \S 4° Consideram-se: empreendimentos de pequeno porte, nos termos deste artigo, aqueles com área total de até 500 m²; de médio porte, com área total de 500,01 m² a 5.000m² e de grande porte, acima de 5000 m²."

[...]"
Art. 2º Fica alterado o Anexo I da referida Lei Complementar de nº 8/2013 para o fim de constar:
ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS
Porte Area utilizada Valor da taxa (percentual sobre a UFM)
Médio Béronde 35%
Grande Acima de 1.000 m² 65%
Grande Acima de 1.000 m² 100% Pequeno Médio Grande

Revogam-se as disposições em contrário Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÉS DE NOVEMBRO DE 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AIO DA MESA N° 040/2020

A Mesa Diretora da Cámara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentai conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Municipio, atendende ainda ao disposoto na Resolução nº 032/2019 e Resolução nº 035/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 138/2020 formulado pelo Vereador Samuel Eleuterio Thomé, requerimento/solicitação nº 137/2020 formulado pela Servidora Sandra Salustiano e requerimento/solicitação nº 136/2020 formulado pela Servidora Angélica Cássi Comes Antunes da Silva.

RESOLVE:
Fica o Vereador SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ (devidamente inscrito no RG sob nº 5.248.703-0 SESP-PR), e as
Servidoras ANGELICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 10.077.519-0
SESP-PR) E SANDRA SALUSTIANO devidamente inscrita no RG sob nº 15.948.431-1 SESP-PR) are
SESP-RPI E SANDRA SALUSTIANO devidamente inscrita no RG sob nº 5.948.431-1 SESP-PR) are
2020, para participar do curso: "Il Encontro Tecnico de Agentes Públicos – Licitações e Processo legislativo" (local do curso: Hotel L'avenue, Rua XV de Novembro nº 526, Curitiba – PR, curso este realizado pela empresa CEAM –
Contro de Estudos da Administração Municipal, na Cidade de Curitiba – PR, durante so dias 17 à 21 de Novembro de
2020, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.251,72 (mil duzentos e

2020, cabendo-ines o recebimento de 3 (tres) diantas (vaor total das diantas para cada Ns. 1.251,1/2 (limi duzientos e cinquenta e um reais e setenta e dois centalvas)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão as Servidoras e o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos. Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatóric orcunstancidad das attividades deservolvidas durante o período de dafsatemento.

Edificio da Câmara Municipal de Loratima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Novembro de 2020.

LAERCIO BULCARON DOMINGOS

DANIEL PAULO DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SUMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMÂRA MUNICIPAL DE ICARÂIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislat
Municipal sob nº 199/2020, em 16 de Novembro de 2020;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa: Considerando o art. 15, inciso III, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical pela conclusão de cursos relacionados à área de atuação do servidor. regulamenta a progressão vertical peia conciusad de cursos relacionados.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho, cargo de Secretár
1 enislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 42, da tabe

Legislativo, sobre se inici cara de de devenimento do Poder Legislativo. Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembri. Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Novembro de 2020. LAERCIO BULGARON DÓMINGOS DANIEL PAULO DUARTE

MUNICIPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1997 de 17 de novembro de 2020
Declara fracassado o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 039/2020.
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,
Que as propostas dos participantes estavam acima do valor estabelecido no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 039/2020;

Pregão Eletrônico nº 039/2020;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2020, destinado à aquisição de equipamentos, destinada a ações de combate ao COVID-19;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edificio do Paço Municipal, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ – PARANÁ TERMO ADITIVO nº 001

TERMO ADTITVO Nº 001 CONTRATO nº 80/2020 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES

CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2020.

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF no 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. RENATO JOSÉ ALVES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 254.090.868-30, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da RENATO J. ALVES MARILUZ - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais 483.572 e 483.880 e média de preços praticados no mercado, fica alinhado o item 2 do lote I – Cimento Comum (saco 50kg), passando de R\$ 20,00 para R\$ 31,50 - alterando por consequência o valor do contato de R\$ 20.329,80 (vinte mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 29.529,80 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93. Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. Mariluz, 17 de novembro de 2020

Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal Contratante

Renato José Alves Empresário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 28/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ANA PAULA **POLACHINI FERREIRA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o <u>MUNICÍPIO DE DOURADINA</u>, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **ANA PAULA POLACHINI FERREIRA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Paraná, 510, centro, no Município de Douradina-PR, portadora da C.I.R.G-nº-29.403.225-3/SSP-SP e do CPF-217.694.568-99, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 50/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 26/08/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 28/2019.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03

(três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de novembro do

ano de dois mil e vinte. (17/11/2020). P/MUNICÍPIO DE DOURADINA

JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal
ANA PAULA POLACHINI FERREIRA Contratada Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 30/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELZA FERREIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o <u>MUNICÍPIO DE DOURADINA</u>, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO JORGE SOSSAI**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. <u>ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA</u> brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rua Antonio Joaquim Fernandes, 35, Parque Ana Laura, no Município de Douradina-PR, portadora da C.I.R.G-nº-8.387.773-1/SSP-PR e do CPF-037.891.169-47, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 53/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 17/12/2020 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 30/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do

Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de novembro do

ano de dois mil e vinte. (17/11/2020).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA JOÃO JORGE SOSSAI

ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA

Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 31/2019. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o <u>MUNICÍPIO DE DOURADINA</u>, pesso jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO JORGE SOSSAI**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. <u>SÍLVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTE</u> brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Beraldi, 245, Centro, no Município de Douradina-PR, portadora da C.I.R.G-nº-4.225.309-0/SSP-PR e do CPF-016.620.049-23, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 53/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 17/12/2020 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 31/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do

Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de novembro do

ano de dois mil e vinte. (17/11/2020). P/MUNICÍPIO DE DOURADINA JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal SÍLVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTE Contratada Testemunhas:



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO undado em 16/01/82 - Reconhecido pelo MTPS em 21/07/82 - CNPJ: 77.870.343/0001 - Rua Rosalina Ribeiro n.º 644, Caixa Postal 17, Centro São Jorge do Patrocinio - PR CEP: 87.555-000, Com Extensão de Base em Esperança Nova-Pr - Rone (44) 3634-1128 E-mail:sindicatosaojorge@hotmail.com/strsjorgepatrocinio@fetaep.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Previsão Orçamentária para o ano de 2.021, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2.020, ás 12h30min em primeira convocação, no Salão Múltiplo Uso sito a Rua Pedro Toniato n.º 128, para deliberação da seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1- Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;

2- Leitura e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2.021, instruídas com as peças necessárias, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal;

3- Parecer do Conselho Fiscal:

4- Assuntos Gerais:

5- Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 13h30min, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge do Patrocínio, 16 de Novembro de 2.020.

Glacci EGIDIO FACCI Presidente



MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná

Exercício: 2020

58.795.96

Decreto nº 1815/2020 de 17/11/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.795,96 (cinqüenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 10.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.001.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura 10.001.13.392.0033.2.131. Apoio Cultural Emergencial - Lei 14.017/2020 Aldir Blanc

683 - 3.3.90.31.00.00 11031 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.

DESPORT. E OUTRAS 58,795,96 Total Suplementação:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.99.11.99.03000000 Fonte: 11031

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Total da Receita:

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná,

em 17 de novembro de 2020

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Valor



Câmara Municipal de Umuarama

ATO DA MESA Nº 14/2020

Regulamenta as atividades da Câmara de Vereadores, estabelece trabalho em sistema de *home office* e determina sobreaviso em virtude da Pandemia relacionada ao Novo Coronavírus (COVID-19)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que "declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), a pandemia e a infecção humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19):

CONSIDERANDO, o resultado positivo do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) em 02 (dois) servidores desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão das medidas de contenção e isolamento social, ocasionadas pelo Novo Coronavírus (COVID-19), os trabalhos administrativos e operacionais da Câmara de Vereadores de Umuarama, poderão ser realizados em modo home office até o dia 27 de novembro de 2020, sem prejuízo das disposições constantes do Ato da Mesa nº 05/2020, em especial, em relação às pessoas de grupos de risco.

Art. 2º. Os Servidores deverão protocolar o devido requerimento aos seus respectivos chefes. Os Chefes de Departamentos Administrativos desta Câmara Municipal deverão comunicar formalmente à <u>Diretoria Geral acerca da realização do</u> trabalho sistema home office pelos Servidores, bem como organizar, fiscalizar e empreender as demandas necessárias, visando a eficiência das atividades e o atendimento às demandas.

Parágrafo único. Na ausência do Chefe do Departamento, a solicitação do sistema home office poderá ser realizada ao Diretor Geral.

Art. 3º. Os Vereadores e Vereadoras poderão autorizar os Servidores lotados em seus gabinetes a efetuarem o trabalho em sistema home office, mediante

Art. 4º. Os Servidores poderão ser convocados, pelos meios que informarem disponíveis, a qualquer momento, em virtude de necessidade do serviço público em favor dos interesses da Câmara Municipal de Umuarama, inclusive, para a atuação em Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme necessidade do Poder Legislativo

Art. 5º. A instituição do trabalho pelo sistema home office implica no dever do Servidor em tomar as medidas necessárias para qualidade de seu trabalho e seu isolamento social, conforme recomendam as Autoridades Sanitárias, de modo que o descumprimento das medidas do home office implicará em possível responsabilização do Servidor

Art 6º. O Departamento de Recursos Humanos deverá cientificar todos os Servidores, Vereadores e Vereadoras da Casa acerca deste Ato

Art. 7º. Caberá à Diretoria Geral a coordenação, bem como, aprovação do trabalho em sistema home office, devendo resolver as questões para maior eficiência desta medida e preservação da saúde do servidor

Art. 8º. Publique-se o presente na imprensa oficial e no átrio desta Casa Legislativa. Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação

> EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"

Mateus Barreto de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 499/2020, de 17 de novembro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Considerando o Decreto nº. 128/2020 de 25 de setembro de 2020, que concede Aposentadoria Voluntaria por Idade Tempo de Contribuição à Servidora Pública Sra. SIMONE NUNES LACOTIS,
R E S O L V E:

1º Secretário

- DESLIGAR em 30/11/2020 a Servidora Pública Sra. SIMONE NUNES LACOTIS, brasileira, casada, portadora nº 3.472.377-0 SSP/PR., matrícula nº, 807-9, que na qualidade de INATIVO obteve seus proventos suportados (G. n° 3.472.377-0.SSP/PR, matrícula n°. 807-9, que na qualidade de INATIVO obteve seus proventos suportados Erário Público Municipal, durante o período de 60 (sessenta) días contados de 0110/2020 a 3011/2020, conforme eto n° 128/2020, visando cumpir os dispositivos contidos nos Acórdãos nº 1.223/2006 e 1.491/06 oriundos do 1/PB, e a natific de 0.110/20/2007 pelo ente pregividenciário, Municipal Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Proteira Musicipal Proteira Prot

PORTARIA Nº. 500/2020, de 17 de novembro de 2020. EXONIERA SERVIDORA PUBLICA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patroclnio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Considerando o Decreto nº. 130/2020 de 30 de setembro de 2020, que concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Sra. MILEIDE MARTINS DE LIMA,

R É SO L V E:

Art. 1º - DESLIGAR em 30/11/2020 a Servidora Pública Sra. MILEIDE MARTINS DE LIMA, brasileira, casada, portadora do RC nº 4,861.620-8 SSP/PR, matrícula nº, 808-7, que na qualidade de INATIVO obteve seus proventos suportados pelo Erário Público Municipal, durante o período de 60 (sessenta) dias contados de 01/10/2020 a 30/11/2020, conforme decreto nº 130/2020, visando cumprir os dispositivos contidos nos Acórdãos nº 1.223/2006 e 1.491/06 ortundos do TCE/PR, e a patrí de 01/12/2020 pelo ente previdenciário Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N°. 501/2020 de 17 de novembro de 2020. PRORROGA Auxilio Doença e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O Prefetto Municipal de Sad Jorge do Patructinio, Estadu do Pratatia, no uso de Sada discipal nº 103/2005, em favor do RES O L VE.

Art. 1º - PRORROGAR Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº 103/2005, em favor do Servidor Publico Sr. DENILSON BASAN VISCONCINI, brasileiro, Portador do RG nº 4.642.459-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, Padrão GA-IX, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Organizatio da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Receita e Cadastro: Atividade: 2.050 - Manutenção do oa Fazenda; Unidoade Urçamentaria: UZ — Departamento de Receita e Cadastro; Autoridade: Z.USU — Maintenção do Departamento de Receita e Cadastro; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAUDE por um período adicional de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30 de novembro de 2020, sendo que seu vencimento custeado integrante pelo Município de 33o Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 03 de março de 2021, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retormar as attividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na dividade laboral. apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANA

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARA LUCIA THOMAZ E CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: MARA LUCIA THOMAZ E CIA LTDA. - ME. inscrita no CNPJ sob nº 05.245.875/0001-77, sito na Avenida Brasil, nº. 597, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Mara Lucia Thomaz, portadora do CPF nº 782.662.979-91. RG nº 6.050.803-8. residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 521, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam, após o encerramento do Processo Administrativo nº 93/2020, o presente TERMO ADITIVO UNILATERAL de Supressão, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos preços dos itens 02, 03 e 04, originada pelo Pregão nº 34/2020, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b, §1º, da Le 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos segu

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Quant	V.	Valor Total
					Unidade	
1		Abraçadeira de nylon 2,5mm x 200	Rotorry			60,00
1		Abraçadeira de nylon 2,5mm x 280				80,00
1	4	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 380	Rotony	200,00	0,50	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 93/2020.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente em 04(quatro) vias, para um só efeito legal

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR João Jorge Sossai

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

www.ilustrado.com.br

ESTADO DO PARAINA DECRETO N° 436 de 18 de novembro de 2020 SÚMULA: Estabelece temporariamente sobre o Horário Especial de funcionamento da Administração Pública Municipal e da outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que AFINETELIA UN MUNIULIFIO DE VAUZEIRO UN OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, XXI e xXV do parágrafo 1º do artigo 76. da Lei Orgânica do Municipio CONSIDERANDO os dispositivos dos Decretos Municipais expedidos de nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 113/2020, 128/2020, 128/2020, 128/2020 de demais decretos vigentes que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso Município; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do

Regulamento Sanitário Internacional; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo nov

Coronavirus; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regu operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; operacionalizou o disposto na Lei Federai nº 13.3/49, de b de revereiro de 2420, CONSIDERANDO o Plano de Contingéncia Nacional para Infeçedo Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230/2020 e o Decreto nº 43117/2020 do Governo do Estado do Paraná quanto as restrições e recomendações à estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná; CONSIDERANDO a Resolução 738/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrento do Coronavirus

enfreniamento de entreganda em como posicio de emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção COVID-2019;
CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, damos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município: CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO o aumento dos casos positivados pelo COVID-19 no Município e a necessíden ao redução de CONSIDERANDO o aumento dos casos positivados pelo COVID-19 no Município e a necessíden ao redução de CONSIDERANDO o aumento dos casos positivados pelo COVID-19 no Município e a necessíden ao redução de CONSIDERANDO o aumento dos casos positivados pelo COVID-19 no Município e a necessíden ao redução do CONSIDERANDO o aumento dos casos positivados pelo COVID-19 no Município e a necessíden per de presenta de casos positivados pelos compresentados pelos pelos

CONSIDERANDO o alimento dos casos positivados peio COVID-19 no Numicipilo e a necessidade na reducia o de algomeração de pessoas, bem como, visando evida ra circulação dos servidores no horário de almoço, indo e voltando de suas casas, evitando-se o contato com os familiares e posterior retorno ao local de trabalho; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. CONSIDERANDO o Decreto de nº 4.319 de 23 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública ao Estado do Paraná no que couher:

Estado do Paraná no que couber; ONSIDERANDO so becretos Municipais de nº 110/2020 que declara estado de emergência e o Decreto de nº 124/2020 que declara estado de calamidade pública no território do Município de Cruzeiro do Oeste – PR; ONSIDERANDO todas as determinações outrora já decretadas;

DONO DE ENVINDO todas as deterimitações outilor à a declaradas, Describeradas de la composição de la composi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 131/2020

MODALIDADE Dispensa por Limite N° 047/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 047/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNP.1 n° 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72 Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSPIPR e CPF nº 408.411.629-/2 residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Attónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATAD, empresa: FLOCOSFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº, 02.774.359/0001-41, neste atrepresentada pelo SR. SANDRO LUIZ CAMILO, portador do RG nº 22667261 e do CPF nº, 135.3014-84, residenti na RUA SEGUNDO GREGORIO BELLODI, na cidade de VÁRZEA PAULISTA, Estado do SP, resolve firmar o present Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 047/2.020 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ODJETIO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETES BALISTICOS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição V. UNITARIO TOTAL
1 07 COLETE BALISTICO NIVE II, EM ARAMIDO, CAPA AZUL COM BRASÃO FRONTAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com c amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 047/2.020, vencido pela contratada.

DO VALOR O valor dos lotes vencidos pela Empresa FLOCOSFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e de R\$ 11.599,98 (onz mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e olto centavos). presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, , com início em 17/11/2020 e término em 16/03/2021 odendo ser prorrogado por até igual periodo, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens

ENTO o, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega da Fiscal com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como -Para eteito de pagamento, a contratada encaminnara a l-reteitura Municipal de Aitonia, apos Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº04772.020". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (tinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1

deverá constar na Nota riscal, deverá se se superior de verta de ver

as condições estabelecidas no Edital. A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Manutenção Serviços Segurança Pública 44905220000 EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO Altônia-PR., 17 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 135/2018, ID nº 1781, QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICIPIO DE DOURADINA E C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público,
com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº,
8.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir
denominado CONTRATANTE, e do outro lado C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, com sede na Rua Eugénio Mella, nº
557, Centro, CEP. 87.900-000, na Cidade de Loanda, estada do Paraná, CNPJ sob nº, 06.116.225/0001-94, Inscrição
Estadual sob nº, 90303608-74, representada neste ato pelo Senhor Carlos Alberto Araújo, brasileiro, Casado, portador
da C.I.RG, sob nº, 4 0.469-73-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº, 245.5494.189-04, residente admicillado na Rua
Saldanha Marinho, nº 234, Centro, CEP. 87.900-00, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, firmam o presente
TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração do prazo de vigência e Valor.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 23/11/2020 até a data de 23/11/2021, sendo
esse embasado no Processo Licitatório nº, 113/2018 Modalidade Pregão Presencia nº, 73/2018 de 3/110/2018 e
Homologado em 23/11/2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da lei Federal nº, 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência for acrescido o valor de RS-40 -945, 00/(queranta mil, novecentos e quarenta cinco resis) sobre ao valor original contratado, com fundamento no artigo 65, Inciso IV, da lei Federal nº, 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência for acrescido o valor de RS-40 -945, 00/(queranta mil, novecentos e quarenta cinco resis) sobre ao valor original contratado, com fundamento no artigo 65, Inciso IV, da lei Federal nº, 8.666/93.

novecentos e quarenta cinco reais) sobre ao valui uniginal curribadoux, a securi pagos ambatos de ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, com fundamento no artigo 65 inciso I, Alínea b, da lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de

oscrições digitanto. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só legal. I MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e

vinte(16/11/2020). MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME Carlos Alberto Araújo Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

NUMERO DO PROCESSO LICITATORIO: nº 23/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 e 57,11 e IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Municipio de Esperança Nova/PR - CNPJ nº, 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): CASSIANO 8 FARIAS LTDA - ME CNPJ Nº 14.788.852/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de construção que serão utilizados na construção de bases de concreto para instalação de equipamentos esportivos - PROGRAMA EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, TRANSFORMA PARANA em observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 02/2020.
VALOR O Valor total de presente contrato é de R\$ 6.666,30 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavas).

centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega total dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionado a apresentação das certidões atualizadas da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade na data do pagamento. O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilidades pelas Instituições Financeiras, diretamente em conta corrente

VIGENCIA: 1//11/2020
VIGENCIA: À vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com entrega de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato. O prazo de vigência também será contrado a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso ocorra algum fato superveniente, o qual deverá ser aprovado por esta administração. Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 17/11/2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a comissão especial de encerramento de mandato da gestão 2017-2020, bem como constitui equipe de transição de governo.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Art. 1°. Fica estabelecido, por meio deste Decreto, as regras para o encerramento do mandato

Art. 1 : l'ila asabelectuo, poi fileto deste beterto, as legias para d'effectionnement de minimate, na gestão dos anos de 2017 a 2020, dispondo sobre a transição de governo e sua equipe.

Art. 2°. A Comissão de Encerramento de Mandato será composta por servidores de quadro efetivo, das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal, a saber: - EMERSON MARCHETTI, advogado municipal, representando a Procuradoria Geral do

Município; II - MAURÍCIO ZANFERRARI BRAGA, contador municipal, representando a Divisão de Contabilidade

III - EDSON JAQUES SANTOS, tesoureiro municipal, representando a Divisão de Tesouraria IV - ANTÔNIO CARLOS VIGO, controlador interno municipal, representando a Controladoria

V - ANTÔNIO JOSÉ GOMES, servidor administrativo municipal, responsável para atender a demanda oriunda da transição. Parágrafo único - A presidência e a vice-presidência da Comissão de Encerramento de Mandato

serão exercidas, respectivamente, por EDSON e MAURÍCIO. Art. 3°. A Comissão de Encerramento de Mandato deverá realizar os levantamentos financeiros orçamentário, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais, e tudo o que for

necessário à constituição do inventário de encerramento de mandato. §1°. A Comissão deverá acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, entregando a esta equipe cópia do inventário, sendo que a Equipe de Transição poderá, caso entender necessário, solicitar informações pertinentes §2°. Nos casos em que entender fora dos parâmetros, a Comissão poderá, por maioria absoluta,

decidir sobre o fornecimento ou não das informações pela Comissão, especialmente nos casos em que a solicitação embaraçarem a efetividade da produção do inventário. Art. 4°. A Equipe de Transição será integrada por aquelas pessoas designadas pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, em documento devidamente registrado no Protocolo Geral

do Município. §1°. Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à nissão de Encerramento de Mandato, através do protocolo geral.

§2°. Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados pelos cofres públicos §3°. A Equipe de Transição poderá solicitar auxílio técnico de terceiros, sem qualquer ônus para o Município de Esperança Nova.

Art. 5°. A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.

Parágrafo único. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal de Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão de Encerramento de Mandato, com informações de que poderão ser obtidos via portal. Art. 6°. A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecções

das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pré-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções. Art. 7°. A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderão solicitar o mento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada

em ata §1°. A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessário nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato

§2°. Membros da Equipe de Transição poderão solicitar informalmente informações simple e básicas aos membros da Comissão de Encerramento de Mandato, mas desde que não interrompam as atividades do servidor público. Tais encontros deverão ser comu posteriormente pelo membro da Comissão de Encerramento aos demais membros.

Art. 8°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte

VALDIR HIDALGO MARTINEZ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 126/2019, ID nº 1990, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HF GESTÃO PÚBLICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº, 767, inscrito no CNPJ do direito publico, com sede fiesta cidade, a Av. Dariado do Rio Biarto, il 17. 767, iliscito filo Chris do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO JORGE SOSSAI**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado <u>HF</u> GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº. 3.506, 1º Andar, Sala 02, Jardim Novo Oásis, CEP. 87.047-300, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-65, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Sr. HEMERSON FERNANDO GIACHINI, brasileiro. Casado. portador da C.I. R.G. sob n.º 4.789.411-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº. 1594, Jardim Tupinambá, CEP. 87.040-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R\$-590,45(quinhentos e noventa reais e quarenta cinco centavos) referente a 3,89% (tres, oitenta nove por cento) (INPC), indice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que serão pago em 12(doze) parcelas igual, fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contato 126/2019. Objeto/Descrição/Especificação

Item	Objeto/Descrição/Especificação Mínima.	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Preço Tota
01	Sistema de Orçamento, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,4
02	Sistema de LRF, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,4
03	Sistema de Contabilidade, de acordo com as específicações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,4
04	Sistema de Tesouraria, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,4
05	Sistema de TCE-PR, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,4
06	Sistema de Comoras e Licitações, de acordo com as especificações e	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,4
	quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).				
07	Sistema de Recursos Humanos, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,40
08	Sistema de Tributos Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,40
09	Sistema de Frotas, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,40
10	Sistema de ISSQN, de acordo com as especificações e quantitativos estimados	Serviço	12(doze) meses	R\$ 3.116,70	R\$37.400,4
11	Sistema de Patrimônio, de acordo com as especificações e quantitativos estimados	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,4
12	Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,40
13	(ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,4
14	Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R\$ 893,45	R\$10.721,4
15	Sistema de Ação Social, de acordo com as especificações e quantitativos		12(doze) meses	R\$ 1.038,89	R\$12.466,6

data de 02/12/2021, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 117/2019 Modalidade Pregão Presencial nº. 49/2019 de 06/11/2019 e Homologada em 02/12/2019, com fundamento no artigo 57, § 4°, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do o de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em

04(quatro) vias, para um só efeito legal. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (16/11/2020)

MUNICÍPIO DE DOURADINA. -PR.

HF Gestão Públicos Ltda.-ME

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 529/2020

ONIAMAN A *Socious* (1997). International profession pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de omada de Preços nº 19/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR PREFEITO MUNICÍPIO E GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 019/2020, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de galerias de águas pluviais, pavimentação e meio fio, passeio com acessibilidade, na Avenida Nilton José Jacobsen (parte), bairro Vila Alta, sede do Município de Guaira. A empresa:

HF ENGENHARIA LTDA - MÉ, inscrita no CNPJ nº 17.877.204/0001-08, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 330.490.22 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 17 de novembro de 2020.

REMONTANTAM UZBIZAZU
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 027/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICÍPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O I V F:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços 7º 027/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão de rede, Rua Nilton Sergio Jacobsem (trecho em frente a Nova Cadeia Pública Estadual), Rua Ministro Gabriel Passos (trecho BR 272 até a Rua Renildo G. Pinto), Rua Octacílio Bachega e Rua das Araras, e Rua Renildo Gonçalves Pinto, desse Município. A empresa: GIGÁ LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.379.750/0001-19, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 264.340,85 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaira, Paraná, 17 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 530/2020
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2020 – Município de Qualira – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L VE RES OL VE RES OL VE

R E S O L VE:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2020, que tem como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, limpeza hospitalar e outros, a serem utilizados nos atendimentos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, em 17 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFETIO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 187/2020 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 392/2020, do Edital de Pregão Presencial nº

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentor da Ata: AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº

95.377.636/0002-44 Objeto da Ata de Registro de Precos; contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município de Guaíra-PR

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor dos itens 1 e 7 da Ata de Registro de recos nº 392/2020 Alteração do Valor: A partir de 16 de novembro de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 392/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1 e 7, conforme des

Valor Unitário Anterior Valor Unitário Reaiustado Office comestivel a base de soja refinado (...). Unidade R\$ 3,60 R\$ 6,52

Arroz, agulhinha tipo 1, pacote com 5 kg (...). Pacote R\$ 11,80 R\$ 20,76

m inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Gualra, Paraná, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

Contratada: HF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.877,204/0001-08 Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de galerias de águas pluviais, pavimentação e meio fio, passeio com acessibilidade, na Avenida Nilton José Jacobsen (parte), bairro Vila Alta, sede do Município de Guaíra

Valor Total: R\$ 330,490,22 (trezentos e trinta mil. quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos) Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 16 de novembro de 2021 Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2020. Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 277/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.612.312/0001-44

Objeto do Contrato: Contratação da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, que será responsável pelo fornecimento de suplemento para bebê prematuro, desnutrido, cardiopata com necessidade de melhorar o estado nutricional para que possa realizar cirurgia, Secretaria Municipal de Saúde - deste município de Guaíra, Paraná. Valor Total: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 17 de janeiro

de 2021 Data de Assinatura: 17 de novembro de 2020. Foro: Guaíra - Paraná, Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020 ontratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.379.750/0001-19 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão de rede, Rua Nilton Sergio Jacobsem (trecho em frente a Nova Cadeia Pública Estadual), Rua Ministro Gabriel Passos (trecho BR 272 até a Rua Renildo G. Pinto), Rua Octacílio Bachega e Rua das Araras, e Rua Renildo Goncalves Pinto, desse Município.

Valor Total: R\$ 264.340.85 (duzentos e sessenta e quatro mil. trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 16 de novembro de 2021. Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dias corridos da emissão da ordem de servicos. Data de Assinatura: 17 de novembro de 2020. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2020, HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	Avental para cozinheira, feito em sarja 100% algodão, possui ajuste no pescoço e na cintura, suas medidas são de no mínimo 78X88cm, cores a escolher.	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
2	Avental para cozinheira, feito em tecido térmico 90%, possui ajuste no pescoço e na cintura, suas medidas são de no mínimo 78X88cm, cores a escolher.	UNID	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
3	blackout em tecido, corta luz que impede no mínimo 70% a passagem de luminosidade, com largura de no mínimo 2,80cm	MT	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00	CORTEX	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
5	Campo Duplo para procedimentos estéreis, fabricado em tecido Brim, 100% algodão medindo 80 cm de comprimento e 80 cm de largura. Na cor verde ou azul.	UNID	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
6	Campo Duplo para procedimentos estéreis, fabricado em tecido Brim, 100% algodão, medindo 40 cm de comprimento e 40 cm de largura. Com orificio circular medindo 10 cm. Na cor verde ou azul.	UNID	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
7	Campo Duplo para procedimentos estéreis, fabricado em tecido Brim, 100% algodão, medindo 40 cm de comprimento e 40 cm de largura. Com orificio retangular medindo 15 cm. Na cor verde ou azul.	UNID	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
8	Campo Duplo para procedimentos estéreis, fabricado em tecido Brim, 100% algodão, medindo 50 cm de comprimento e 50 cm de largura. Na cor verde ou azul	UNID	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
9	Cortina, 2,80m de largura, rústico, em poliéster, com cores a escolher	MT	100	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
12	Fronha para travesseiro infantil, medindo no mínimo 30 x 40cm, cores a escolher, 100% algodão, acima de 120 fios	UNID	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
15	Lençol para berço, com elástico, com no mínimo 120 fios tamanho do colchão C 1,20 x L 0,60 x A 0,08	UNID	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
16	Lençol percal 100% algodão liso (cores a escolher) medindo 1,30X2,40, no mínimo 140 fios	UNID	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
17	Lençol solteiro, 100% algodão, com elástico, medindo 1,88 x 88 x 20, 180 fios, cores a escolher	UNID	70	R\$ 42,90	R\$ 3.003,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
21	Sob Lençol solteiro, 100% algodão, medindo 2,30 x 1,30 no	UNID	70	R\$ 39,40	R\$ 2.758,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES

	mínimo 140 fios, cores a escolher								LTDA
23	Tecido plástico térmico 90% para mesa, estampas a escolher	MT	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	LUFAMAR	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
27	Touca em redinha com aba para cozinheira, cores a escolher	UNID	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00	CASA MATOS	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
28	Travesseiro adulto, em fibra 100% poliéster, revestimento em poliéster, medindo 50 x 70cm	UNID	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	ALTEMBURG	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
30	Varão para cortina, em metal, acompanha ponteiras de acabamento e 2 suportes de apoio, grosso, expessura nº 28	IVII	200	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00	CORTINARO	063/2020	12 meses	AKT CONFECÇÕES LTDA
	VALOR TO	TIMADO		R\$ 65.476,00					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	N°	VALIDADE	
IIEW	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QIDE	LICITANTE	VALOR TOTAL	WARCA	PREGÃO	REGISTRO	EMPRESA
4	Blackout, em PVC, que impede no mínimo 80% a passagem de luminosidade, com largurade no mínimo 1,40 cm	MT	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00	BETINA	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
10	Fralda infantil embanhada, 100% algodão, medindo no mínimo 70x68cm com 5 unidades	CAIXA	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00	INCOFRAL	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
11	Fronha para travesseiro adulto, medindo no mínimo 50 x 70cm, cores a escolher, 100% algodão, acima de 120 fios	UNID	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	PREMIUM	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
13	Jogo de tapete para banheiro, 01 Tapete de pia de no núnimo 40cmx50cm 01 Tapete de vaso de no mínimo 36x40cm 01 Tampa para vaso de no mínimo 40cmx45cm Material/Composição: 100% Poliéster, antiderrapante	JOGO	10	R\$ 148,47	R\$ 1.484,70	BETINA	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
14	Jogo de tapete para cozinha Tecido Antiderrapante - estampas e cores a escolher. Contendo 3 peças: 01 Trilho medindo no minimo 40 cm x 90 cm, 02 Tapetes medindo no minimo 40 cm x 50 cm Composição: Superficie 100% Poliéster Base em látex - Lavável - Fácil de Secar -	JOGO	10			JOLITEX			MOZAQUATRO &
	Antibactérias - Antimofo			R\$ 101,00	R\$ 1.010,00		063/2020	12 meses	SANTOS LTDA - ME
18	Pano de prato branco, 100% algodão, com pequenas estampas em um lado, medindo no minimo 0,45X0,70 cm.	UNID	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	DOHLER	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
19	Plástico transparente para mesa, medindo 1,40 de largura - n.o 15	MT	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	ALKO	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
20	Saco AL:08 alvejado – sem costura, medindo no minimo 800mm x 500mm, 100% algodão	UNID	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00	PARANATEX	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
22	Tecido para bordar vagonite, 100% algodão, medindo 1,40m de largura.	MT	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00	KARSTEN	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
24	Toalha de banho, 100% algodão, cores a escolher, tamanho de no mínimo 70 x 1,40, gramatura 360g/m2	UNID	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	SANTISTA	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
25	Toalha de mesa flanelada, 100% prolipropileno, com estampas a escolher, com largura de 140cm	MT	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	ALKO	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
26	Toalha de rosto, 100 algodão, medindo no mínimo 45 x 80cm, cores a escolher, gramatura 360g/m2	UNID	70	R\$ 10,90	R\$ 763,00	SANTISTA	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
29	Travesseiro infantil, em fibra de 100% poliéster, revestimento em poliéster, medindo 30 x40cm	UNID	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00	INCOFRAL	063/2020	12 meses	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME

CONDIÇÕES

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo que o prazo de entrega

R\$ 18.023,70

- dos produtos será de no máximo de 03 dias úteis contados a partir da requisição do município.

 2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

 3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- 4. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele
- naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor 5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL ESTIMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, nº 1920 - Centro - CEP: 87.470-000 CNPJ: 76.404.136/0001-29										
	HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 038/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) para o combate ao COVID-19, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores edital.									
LOTE I	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO			PROPOSTA VENCEDORA						
ITEM	EPIS - COMBATE COVID-19	QTD	UND. DE MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)				
	SAPATO DE PVC (SEM CANO) TIPO BORRACHA - Impermeável									

	DESCRIPTO/ EST DON TOTION									
ITEM	EPIS - COMBATE COVID-19	QTD	UND. DE MEDIDA	UNITÁRIO		TOTAL		TOTAL		EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	SAPATO DE PVC (SEM CANO) TIPO BORRACHA - Impermeável, solado antiderrapante. Número do 36 ao 44 a escolher.	160	PAR	R\$	45,45	R\$	7.272,00	PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENT MÉDICOS - CNPJ: 38.120.208/0001-17		
2	Máscara PFF2 – N95 Máscaras n95 ou PFF2 – respirador sem manutenção confeccionado com camadas externas de tecidos: Camada externa em NT PES (não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas, em 06 camadas. Deve possuir um clip nasal, respirador e um elástico de látex para ajuste. Eficiência Mínima de 94%, penetração máxima de 6%. – Aprovado pela ANVISA/ABNT	1.500	UNID.	R\$	1,75	R\$	2.625,00	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNI 34.686.134/0001-20		
3	Máscara cirúrgica tripla – com no mínimo as seguintes características: Material TNT branco, gramatura 306M, com suporte em elástico, hidro-repelente, não inflamável, dip nasal revestido e de fácil ajuste, tiras resistentes, com teste de eficiência de filtração bacteriana "BFE" – Aprovado pela ANVISA/ABNT	1.500	UNID.	R\$	0,359	R\$	538,50	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CN 34.686.134/0001-20		
4	Máscara cirúrgica tripla – com no mínimo as seguintes características: Material TNT especial azul, gramatura 25GM, com suporte em elástico, hidro-repelente, não inflamável, clip nasal revestido e de fácil ajuste, tiras resistentes, com teste de eficiência de filtração bacteriana "BFE" – Aprovado pela ANVISA/ABNI.	4.000	UNID.	R\$	0,362	R\$	1.448,00	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CN 34.686.134/0001-20		

5	Touca descartável branca sanfonada com 100 unidades, talge em formato de tiras fabricada em TNT, com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. – Aprovado pela ANVISA/ABNT	200	CAIXA/ PACOTE	R\$	12,69	R\$	2.538,00	PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CNPJ: 38.120.208/0001-17				
					TOTAL: R\$ 14.421,5		14.421,50					
LOTE II	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO			PROPOSTA VENCEDORA								
ITEM	MATERIAIS HOSPITALARES - COMBATE AO COVID-19	QTD	UND. DE MEDIDA		UNITÁRIO		TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)				
1	Teste COVID-19 IGG E IGM – frasco com 3ml – Com Registro na ANVISA, acompanhado de laudo de avaliação do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/Fiocruz)	1.000	UNID.	R\$	14,00	R\$	14.000,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 13.415.600/0001-62				
2	KIT Sonda Gastrostomia Botton Nutriport nível pele - 16FR x 2,5 cm. – Aprovado pela ANVISA/ABNT	4	UNID.									NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
					TOTAL:	R\$	14.000,00					
				то	TAL GERAL:	R\$	28.421,50					

Mariluz, 17 de novembro de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA Prefeito Municipal

OSMAR BERTON Homologador de Pregão Eletrônico - Port. № 037-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº308/2020

DATA – 17/11/20 SUMULA - Concede Férias a funcionários. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

RESOLIVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Carla Cristiane de Souza, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a contar de 16/11/20 a 30/11/20. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibio, para os devidos fins.

la presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, para os devidos fins. Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 16/11/2020.

Colificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA N°309/2020

DATA - 17/11/20 SUMULA - Concede Férias a funcionários. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1°) Conceder Férias ao servidor, Osvaldo Bonato, por um período de 60 dias,

referente ao período aquisitivo de: 2017/2018 - 30 días, a contar de 16/11/20 a 15/12/20. 2018/2019 - 30 días, a contar de 16/12/20 a 14/01/21. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a f izado a fazer as anotações necessárias unto à ficha funcional do servidor

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor,

mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 16/11/2020. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº310/2020

SUMULA-Concede Férias a funcionários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Dilene Maria da Silva, por um período de 15

uias, reterente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 16/11/20 a 30/11/20. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 16/11/2020. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro

de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº311/2019

SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLVE: Art. 19 Conceder Licença especial ao servidor, Altair Gomes, por um período de 30 días, referente ao período aquisitivo de, 2013/2018 a contar de 17/11/20 a 16/12/20. Art. 29 Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor. Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Novo la 2020

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PORTARIA N°312/2020

DANIA - I/I II/IZU
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1°) Conceder Férias a servidora, Suelen Santos de Oliveira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a contar de 07/12/20 a 21/12/20. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor. Art.3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Nove

de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 1258/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELZA SILVA CAMILO CPF. nº 795.049,739-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Turismo e Esporto, 30 (trinta) dias de Licença Prémio, referente ao quinquênio 22/03/2011 a 21/03/2016, a contar do dia 22/07/2020 a 20/08/2020.

Cruzeiro do Oeste, 20 de Outubro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

refeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas vuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora PATRICIA CAROLINE BAIA CPF. nº 079.312.869-28, ocupante do cargo de Agente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 24/02/2019 a 23/02/2020 a contar do dia 16/11/2020 a 15/12/2020.

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 1282/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE: CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR, CPF. nº 527.321.269-34, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 01/08/2007 a 31/07/2012, a contar do dia 04/11/2020 a 02/01/2021.

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais. RESOLVE:

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR, CPF. nº 527.321.269-34, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) días de Licença Premio, referente ao quinquênio 01/08/2012 a 31/07/2017, a contar do día 03/01/2021 a 01/02/2021.

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 1284/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER ao servidor VINICIUS DE ALMEIDA, CPF. nº 011.258.879-40, ocupante do cargo de Mecânico, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/08/2019 a 23/08/2020, a contar do dia 10/11/2020 a 09/12/2020.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PORTARIANº 1285/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

CONCEDER à servidora MARIA RODRIGUES VALENCA, CPF. nº 248.585.998-17.

ocupante do cargo de Servente, junto ao Gabinete da Prefeita, 30 (trinta) dias de Licença Prémio, referente ao quinquênio 10/03/2010 a 09/03/2015 a contar do dia 09/11/2020 a 08/12/2020.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PORTARIANº 1286/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA MADALENA GIMENES SOUZA, RG. nº 3.909.371-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira da UBS Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) días de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 à 31/01/2019, a contar do dia 09/11/2020 a 08/12/2020.

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 1288/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, à servidora TATIANA BRAGA LONGO CPF. nº 036.449.229-50 ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquistitvo, 04/06/2018 a 03/06/2019 a contar do dia 11/11/2020 a 30/11/2020.

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 1289/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVEI.

RESOLVE: CONCEDER, à servidora TATIANA BRAGA LONGO CPF. nº 036.449.229-50 ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) días de férias regulamentares, referente ao periodo aquisitivo, 04/06/2019 a 03/06/2020 a contar do dia 01/12/2020 a 30/12/2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 1290/2020 ∆ Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

RESOLVE: CONCEDER à servidora DAIANE CRISTINA FERREIRA CPF. nº 048.811.899-99, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da UBS do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/03/2018 a 22/03/2019, a contar do dia 03/11/2020 a 17/11/2020.

Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOSÉ DE FÁTIMA BRAGA, CPF. nº 389.690.509-06, ocupante do cargo de OPERÁRIO junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (trinta) dias de licença prémio referente ao quinquênio aquisitivo 01/05/2011 a 30/04/2016, a contar do dia 16/11/2020 a 13/02/2021.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 1294/2020 de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

RESQUEVE: CONCEDER ao servidor ANTÔNIO FILINTO DE OLIVEIRA, CPF. nº 330.039.719-72, ocupante do cargo de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao periodo aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2019, a contar do dia 10/11/2020 a 09/12/2020.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

FURIARIANº 1295/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas artibuições legais, RESOLVE: CONCEDES

RESOLVE: CONCEDER a servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, CPF. nº 026.104.499-09, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (ínita) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/08/2018 a 25/08/2019, a contar do dia 11/11/2020 a 10/12/2020.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-P O R T A R I A Nº 1296/2020

Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSELENE LOPES PAULA DE FREITAS, RG. nº 8.803.0435 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica
de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias
de férias restantes, referente ao periodo aquisitivo 01/09/2018 a 31/08/2019, a contar
do dia 03/11/2020 a 17/11/2020.

Registre-se
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor REGINALDO AFONSO OLIVEIRA, CPF. nº 049.257.219-41, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II iunto à Socretado de Concedera de

41, ocupante do servindir Recinishal Do Arromos O EUreiras, G.F. Ir. 942-257.219-41, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II., junto à Secretaria Municipal de Finanças, 30 (tínta) dias de férias regulamentares, referente ao periodo aquisitivo 18/02/2019 a 17/02/2020, a contar do dia 03/11/2020 a 02/12/2020.

Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 11 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 1299/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

A Frienda Multipara de Grazeiro do Geste, Estado do Farana, acendo de Saladribulções legals, R E S O L V E: CONCEDER à servidora SEDILENE TOLOTO MOREIRA CPF. nº 795.585.189-72, CONCLUER A SEMIORA SEDILENE I DUCIDI MONEIRA CPF. N° 795.885.189-72. coupante do cargo de Professor (2011), na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (rinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, a contar do dia 31/10/2020 a 29/11/2020.

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PORTARIANº 1300/2020

CONCEDER a servidora CLEUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº 149,794.248-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 12/06/2010 a 11/06/2015, a contar do dia 28/10/2020 a 261/2/2020. Registre-se Publique-se Cumpra-se

PORTARIANº 1301/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

A Pretenta Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor ADEMIR REIS DA SILVA CPF. nº 841.000.609-04 ocupante do cargo Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (frinta) dias de feñas regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2019 a 19/02/2020 a contar do dia 27/10/2020 a 25/11/2020. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 11 de Novembro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 1302/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

A Pretenta Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora, TATIANE GELINI MACHADO, CPF. nº, 006.265.439-08, ocupante do cargo de Educador Físico, na Divisão do NASF, junto a Secretaria Municipal de Saude, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/09/2/018 a 31/05/2019, a contar do dia 16/11/2020 a 25/11/2020.

O INDUZO TO A STADIZO 19, A CONIGII DO DIA TOTA INCUEZO A 29/11/2020. Registre-se Publique-se Curpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

— Prefeita MunicipalP O R T A R I A N° 1303/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora, TATIANE GELINI MACHADO, CPF. nº, 006.265.439-08, ocupante do cargo de Educador Físico, na Divisão do NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2020, a contar do dia 26/11/2020 a 15/12/2020.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas RESOLVE Servidora TAYNÁ CECCON MARTINS, CPF. nº 065.366.449-48, coupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20(vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/07/2017 a 09/05/2019, a contar do dia 03/11/2020 a 22/11/2020.

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1305/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSAFA FABRICIO DOS SANTOS CPF. nº 092.778.539-05 , ocupante do cargo de Médico 40h, na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias restantes, referente ao periodo aquisitivo 14/03/2017 a 13/03/2018, a contar do dia 03/11/2020 a 17/11/2020

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-PORTARIANº 1306/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSAFA FABRICIO DOS SANTOS CPF. nº 092.778.539-05, ocupante do cargo de Médico 40h, na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) días de férias regulamentares, referente ao periodo aquisitivo 14/03/2018 a 13/03/2019, a contar do día 18/11/2020 a 02/12/2020.

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A № 1307/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER à servidora JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF. nº 739.988.939-20, ocupante de cargo de Auviliar de Soprigos Gerais, junto à Secretaria Municipal de

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 19/06/2019 a 18/06/2020, a contar do dia 23/11/2020 a 02/12/2020. Registre-se Publique-se

-Prefeita Municipal-PORTARIANº 1308/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas RESOLVE RESOLVE RESOLVE SUPPLIES A SECTION OF THE S

Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Cumpra-se

Cumpra-se

Cumpra-s

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 1309/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER a servidora TELMA DE SOUZA, CPF. nº 570.510.629-72, ocupante do

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 02/08/2013 a 01/08/2018, a contar do dia 05/11/2020 a 04/12/2020.

Curreiro do Oeste, 12 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

Curreiro do Oeste, 13 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PORTARIANº 1310/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora ELIZETE BARBARA DE SOUZA, CPF. nº, 020.414.029-38, ocupante do cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) días de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 03/04/2015 a 02/04/2020 a contar do dia 12/11/2020 a 11/12/2020.

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 1311/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legalis,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLAUDILENE DA SILVA, CPF. nº 756.475.919-49, ocupante de caran de Perfessora 2014, junto a Secretaria Municipal de Educação. Cultura do cargo de Professora 20H, junto a Secretaria Municipal de Educação, C Turismo e Esporte, 30 (trinta) días de Licença Prêmilo referente ao quin 13/02/2009 a 12/02/2014, a contar do día 19/11/2020 a 18/12/2020.

PORTARIANº 1312/2020 $_{\Delta}$ Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora THAYS FURLAN FERRAREZI CPF. nº 043.108.429-76, ocupante do cargo de Professor (20H), da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (finita) dias de Licença Prémio, referente ao quinquênio 29/01/2015 a 28/01/2020, a contar do dia 03/11/2020 a 02/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (freze) dias do mês de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

P O R T A R I A Nº 1313/2020 PORTARIAN: 1313/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legalis, RESOLVE:

RESOLVE: CONCEDER a servidora WANDA BARBIERI, CPF. nº 790.999.559-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Divisão do CEME, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) días de Licença Prémio, referente ao quinquênio 18/03/2014 a 17/03/2019 a contar do día 16/11/2020 a 15/12/2020. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipa P O R T A R I A Nº 1314/2020 Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor PAULO BOCK RIBEIRO CPF. nº 527.535.069-49, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) días de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar do día 29/10/2020 a 12/11/2020.

Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal P O R T A R I A Nº 1315/2020

PORTARIAN: 1315/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legalis, RESOLVE: R E S O L V E:
CONCEDER Licença Prêmio às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação
Infantil Lions Clube, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e
Esporte, conforme segue abaixo:
CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo
Claudenice dos Santos Anjos 647.511.809-59 Servente 10/03/2015 —

09/03/2020 (30 días) regulamentares 29/10/2020 – 27/11/2020 Marcia Cristina Dosso Oliveira 794.552.5 10/03/2015 – 09/03/2020 794.552.559-87 Servente

10/03/2015 – 09/03/2020 (30 dias) regulamentares 29/10/2020 – 27/11/2020 Rosa Maria Gobbi dos Santos 903.863.619-91 Servente 03/04/2015 – 02/04/2020 (30 dias) regulamentares 29/10/2020 – 27/11/2020 Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 13 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 1316/2020 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas CONCEDER à servidora CHRISTYELLEN PAIS VOLLBRECHT CPF. nº 088.507.589-79 ocupante do cargo de Psicóloga na Divisão do CRAS, junto a Secretaria Municipal

79 Ocupanie u Octapia de Esticologia na Univisa du OCN-3, junto a secretaria municipal de Assistència Social 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/03/2019 a 14/03/2020 a contar do dia 04/12/2020 à 18/12/2020. Registre-se Publique-se Curzeiro do Oeste, 13 de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

RESOLVE: CONCEDER a servidora JOSEFA LIMA SANTANA RG. nº 6.880.527-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Diretora do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/2016 a 02/04/2017, a contar do dia 11/11/2020 a 10/12/2020. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ CNP1: 76.247.337/0001-60 , 810 - I.caraína - CEP 97530-000 - Fone/Fax: (44) 3655-8000/8001 elemento@icaraíma.pr.gov.br - www.lcaraíma.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO o Registro de Preços para a futura contratação de

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando Aquisição eventual de equipamentos/materiais de fisioterapia/reabilitação, disposto na resolução SESA n°269/2016, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde observadas as na 201/2016, para atendimento da secretaria sidincipal de Saducto observatas as características e demais condições definidas no oficio encaminhado, termo de referência, edital e nos demais anexos, para atendimento da secretaria de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 03/12/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h:30m às 09:30m do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 09h:30m do dia 03/12/2020.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.175,62 (sete mil, cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site <u>www.icaraima.pr.gov.br</u>, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: <u>planejamento@icaraima.pr.gov.br</u>.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 17 de Novembro

Laus Oliveira Vedovoto

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2019
Pregado Presencial nº 43/2018
CONTRATANTE: MUNICIPO DE PÉROLA
CONTRATANTE: MUNICIPO DE PÉROLA
CONTRATANA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
CLAUSULA PRIMEIRA: 100 OBJETO - O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços
previstos na cláusula terceira do contrato em epigrafe, para manter o reequilíbrio econômico financeiro, decorrente
de reajuste à Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2021 e 2020/2022, equivalente ao percutual de 9,1% (nove
vírgula um por cento), com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: TO VALOR - Fica acrescido na cláusula terceira o valor de R\$ 54 404,10 (cinquenta e quatro
mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos), passando o valor contratual de R\$ 557.856,00 (Quinhentos e noventa
e sete mil oltocentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 652.260,10 (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e
sessenta reais e dez centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/11/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PEROLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019

Pregão Presencial nº 65/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBLETO - O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços
previstos na cláusula terceira do contrato em epigrafe, para manter o reequilibrio econômico financierio, decorrente

de reajuste à Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2021 e 2020/2022, equivalente ao perentual de 9,1% (nove
virgula um por cento), com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020, conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Fica acrescido na cláusula terceira o valor de R\$ 34.057,48 (trinta e quatro mil
cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), passando o valor contratual de R\$ 374.265,48 (trezentos e setenta
e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 408.322,96 (quatrocentos e oito
mil trezentos e vinte dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 17/11/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 349/2020
TERMÍO DE RATIFICAÇÃO
DISPENISA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 53/2020, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas para a central telefonica do Municipio de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R\$
AR. TEIXEIRA-ME
8. 155,35
Com base no art. 24, Inoiso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 16 de novembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 318/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível diesel S10 para o veículo Modelo Master Furgão da Renault, ano 2019, modelo 2020 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
Valor. R\$ 6.290.69 (seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 20/10/2020 a 20/10/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.686 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 325/2020 Contratante: Município de Umuarama Contratado: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Curso de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município. Valor. R\$ 2.100.00 (dois mil e cem reais). Vigência: 11/11/2020 a 11/11/2020 a 11/11/2020.

-undamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais

alterações. Umuarama, 17 de novembro de 2020. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

contratante: Município de Umuarama Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA TO OBJETO:

CLAUSULA PRIMEITRA — DU OBLETU. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Pregão Presencial que culminou na contratação da empresa, EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNP1 n° 53.174.058/0001-18 que originou o Contrato de Prestação de Serviços n° 34E/2015 – PMU, rescindi-lo amigavelmente a partir da data dr

31 de agosto de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES: O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria de Fazenda. CLÁUSULA TERCEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações Data: 03/11/2020

Termo Aditivo 003 ao Contrato 343/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A.J. EXECUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME
Clâusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 11 de março de 2021.
Clâusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do respectivo contrato, passando de 07 (sete) meses, para até

13 (treze) meses.
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. Aires Fernandes dos Santos, inscrito no CPF sob n° 001.356.249-59.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/09/2020

Termo Aditivo 003 ao Contrato 326/2018

termo Adulvo dus ao Contrato Sci2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratanta: V1AÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 02 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2020
Umuarama, 17 de novembro de 2020
Vicente Áfonso Gasparíni
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

art. 484-A

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera LOURDES FATIMA FERREIRA IWASSAKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.003.750-2
SSP-PR, inscrita no CPF nº 570.531.389-68, nomeada em 04 de Março de 1980, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AE RONSO (GASPAPINI)

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.030/2020 Demitir a pedido ALEXSANDER FELIPE SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º. Demitir a pedido ALEXSANDER FELIPE SILVA, portador da Cédula de

Identidade RG nº 13.494.068-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 075.321.819-44 admitido em 04 de Fevereiro de 2019, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista-Endodontia-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital no 02/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 09 de novembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/2020

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora MARINA DAS DORES ALVES DO NASCIMENTO.

www.ilustrado.com.br

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 1°. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora MARINA DAS DORES ALVES DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.527.031-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 651.825.029-15, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 087/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Art. 2°. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.743.85 (Um mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 377,46 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 144.60 (cento e guarenta e guatro reais e sessenta centavos). Adicional noturno de horas no valor de R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.328,32 (Dois mil trezentos vinte e oito reais e trinta e dois centavos) mensais e R\$ 27.939,84 (Vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município. . Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU DECRETO Nº 061/2020

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora OLINDA DA SILVA

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora OLINDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.569.884-8 SSP/PR, inscrita no CPF n° 783.358.849-00, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 086/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2°. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.778,76 (Um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 377,46 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 136.95 (cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), Adicional noturno de horas no valor de R\$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR. totalizando o valor de R\$ 2.409,41 (Dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos) mensais e R\$ 28.912,91 (Vinte e oito mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

DECRETO Nº 062/2020

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora CLEUZA KONDRATOSKI DE A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; Art. 1°. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora CLEUSA KONDRATOSKI DE ABREU, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.490.316 SSP/PR, inscrita no CPF n° 780.790.559-04, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Fundação Cultural de Úmuarama, nos termos do Processo n.º 077/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a"

da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c

Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005. Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ arenta e três reais e acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 370,06 (trezentos e setenta reais e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos). Horas Extras a 100% no valor de R\$ 0.41 (quarenta e um centavos). e DSR sobre Horas no valor de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.123,47 (Dois mil cento e vinte e três reais e guarenta e sete centavos) mensais e R\$ 25.481,64 (Vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro

centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos

e inativos do Município Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

DECRETO Nº 063/2020 Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora SUELY MARSOLA COSTA

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 09 de novembro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora SUELY MARSOLA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.034.681-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 527.392.289-53, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 080/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003.

A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.196,98 (Três mil cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.086,97 (um mil oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar

Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 639,40 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013. Média de Gratificação Pedagógica no valor de R\$ 23,49 (vinte e três reais e quarenta e nove centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos). Progressão Funcional no valor de R\$ 2.95 (dois reais e noventa e cinco centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 690,88 (seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), Grat Ped PL Lic Plen Est no valor de R\$ 97,76 (noventa e sete reais e setenta e seis centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 38,96 (trinta e oito reais e noventa e seis centavos), Adicional Estimulo no valor de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) e Gratificação Rural no valor de R\$ 18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor

de R\$ 5.810,20 (Cinco mil oitocentos e dez reais e vinte centavos) mensais e R\$ 69.722.40 (Sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e guarenta centavos)

anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos

do Município. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

DECRETO Nº 064/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA JULIA RAZENTE DE BARROS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA JULIA RAZENTE DE BARROS portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.489.267-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 804.852.789-87, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 079/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III. alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2°. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.783.16 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 500,97 (quinhentos reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013. Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 556,63 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, totalizando o valor de R\$ 3.840.76 (Três mil oitocentos e guarenta reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 46.089,12 (Quarenta e seis mil oitenta e nove reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

DECRETO Nº 065/2020

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 14 de novembro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.041.922-3 SSP-PR, inscrita no CPF n° 754.412.689-72, nomeada em 02 de junho de 2003, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 082/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III. alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.675.09 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 428,01 (quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n' 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 535,02 (quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos) conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 106.25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme Acordão n.º 3155/2014 do TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 3.744,37 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais e R\$ 44.932.44 (Quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAVAGNINI GUEDES.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

DECRETO Nº 066/2020 Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARILIA ADRIANA

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 14 de novembro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES. portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.041.922-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 754.412.689-72, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 083/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III. alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2°. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.728,59 (Dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 491,15 (quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 545,72 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme Acordão n.º 3155/2014 do TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 3.871,71 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) mensais e R\$ 46.460,52 (Quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

CELSO LUIZ POZZOBOM

Administradora do FPMU

Prefeito Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UStrado pelo **WhatsApp** 9.9913-0130